



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2026

SRP – Proc. Adm. 2266/2026

Data de Abertura: 03/07/2026 às 096:00 no site

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Cidades: [2026.002E0500001.01.0001](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Água Doce do Norte, ES.

Valor Total Estimado

R\$ 499.777,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais)

Instrumento		Forma de Adjudicação
Registro de Preços	Vistoria	
		Contratual
		NÃO
SIM	NÃO	POR ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 08) *

Requisitos Básicos: a) Sicaf ou documentos equivalentes; b) Certidão CNJ; c) Certidão do Portal da Transparência; d) Certidão TCU; e) Certidão negativa de falência; f) Qualificação econômico-financeira; g) Atestado de capacidade técnica. Detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado.

Lic. Exclusiva ME/EPP

SIM

Exige Amostra

SIM

Critério de Sustentabilidade

NÃO

Garantia Contratual: não

Prazo para envio da proposta/documentação:

02 (duas) horas após a convocação realizada pelo(a) pregoeiro(a).

Pedidos de Esclarecimentos e impugnações:

Até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Observações Gerais :

A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e FECHADO.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da PMADN-ES pelo endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e também no endereço <https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026– SRP -PROC. ADM 2266/2026– PROC. TCE-ES. Nº 2026.002E0500001.01.0001

O Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público, para ciência dos interessados que, **ÀS 09:00 HORAS (Horário de Brasília) DO DIA 03 DE JULHO DE 2026**, na sala de Licitações e Contratos, localizada na Avenida Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP.: 29.820-000, Água Doce do Norte, ES, por meio do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR ITEM**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, regida pelas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decretos Federais nº 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 e nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal (no que couber), e demais legislações aplicadas à matéria, naquilo que não contrarie este edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades de saúde do município de Água Doce do Norte, ES.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no SISTEMA e as **especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV** deste Edital, prevalecerão as do Edital.
- 1.3 Valores estimados pela Administração – R\$ 499.777,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este edital na data, no horário e no endereço eletrônico indicado acima.
 - 2.1.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta Licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
- 2.2. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:
 - a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para acesso ao sistema eletrônico;
 - b) possuam registro cadastral atualizado e regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou apresentem a documentação solicitada no edital, e ainda:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado e preferencial, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1. As empresas participantes, no ato do cadastro da proposta eletrônica e dos documentos de habilitação, em campo próprio do Sistema, deverão declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

2.2.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.3. A **PMADN-ES** não se responsabilizará por eventual desconexão sua ou dos **LICITANTES** ao referido SISTEMA.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14, da Lei nº 14.133/21;
- e) que estejam sob falência, recuperação extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, observando exceção contida no art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- f) que estejam suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o Município de Água Doce do Norte, ES, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2025;
- g) que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, da

Lei nº 14.133/1993;



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- h) empresas punidas com base no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) empresas que tenham em seus quadros funcionais pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, do prefeito e vice-prefeito deste município.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema **Pregão Eletrônico**, no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do Sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do Sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5. O licitante credenciado deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.1.1 Deverão ser observados os requisitos no item 5.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

- 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta eletrônica até a abertura da sessão pública.
- 4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.8. Veda-se valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.11. Quando do cadastro da proposta eletrônica de preços a licitante deverá consignar o valor unitário e o valor total por item, sendo considerado para efeito da fase de lances o valor unitário.

4.12. Da indicação da marca ou modelo de referência

4.12.1. Da justificativa: a(s) marcas/modelos apontada(s) em alguns itens da tabela de especificações **não são as únicas capazes de atender as necessidades do CONTRATANTE**. Elas servem apenas de referencial cuja finalidade é dar clareza para as características e padrões mínimos de qualidade, portanto, serão admitidos produtos de marcas/modelos diversos, desde que similares, equivalentes ou de melhor qualidade.

4.12.2. Da prova de qualidade: na forma do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, a prova de qualidade do(s) produto(s) apresentado(s) pelo(s) proponente(s) como similar ao das marcas indicadas será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

- a) comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO;
- b) declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
- c) certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item, com no máximo 02(duas) casas decimais;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 5.1.4. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações.
- 5.11. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2025;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7. JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E PROPOSTAS AJUSTADA

7.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, momento em que verificará a conformidade com as exigências deste edital e anexos, o cumprimento das especificações do objeto, bem como a exequibilidade do valor proposto.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. contiver vícios insanáveis;



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

- 7.2.2. não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;
- 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. As propostas ofertadas com percentual de 40% do valor de referência da avaliação deverão apresentar um estudo de exequibilidade com a devida comprovação de notas fiscais de compra e venda. Cumpre frisar que, a comprovação da nota fiscal deverá ser feita com a mesma marca do objeto do termo de referência.
- 7.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 7.6 Poderá ser exigida a apresentação de amostra dos materiais do licitante classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado no Termo de Referência e item 18 deste edital, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.11 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.11.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.11.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.12 DA PROPOSTA AJUSTADA

7.12.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, para envio da **proposta**, adequada ao último lance ofertado, acompanhada, e se for o caso, dos documentos complementares (fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do objeto ofertado).

7.12.2 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou de ofício.

7.12.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro solicitará o envio da proposta adequada ao último lance ofertado.

7.12.4 A proposta deverá conter a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Após fase de julgamento e aceitação da proposta será solicitado ao licitante documentos de habilitação.

8.1.1 Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia(CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- II - Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;
- IV - Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- V - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de: a)
Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- VI - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de: a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

8.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.
 - a.1) caso o licitante esteja em **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Espírito Santo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) **balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

b.3) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do Sicaf for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no Sicaf ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

8.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

8.6. Além das demais consultas, caberá ao Pregoeiro examinar:

a) o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência;



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

- b) o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- c) a Certidão Negativa de Processo disponível do Portal do TCU; e
- d) à composição societária das empresas no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão **CONTRATANTE**.

8.6.1 No caso das alíneas “a” e “b” do subitem anterior, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, entre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.7.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.8. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico financeira será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por outro meio legalmente admitido, quando solicitados pelo Pregoeiro.

8.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração e que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

8.13. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.14. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.14.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)

8.15 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)

8.15.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único)

8.16 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.16.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, por meio de solicitação da empresa interessada.

8.17 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.17.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.18 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.18.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.18.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

8.19 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.20 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.16.1.

8.21 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.22 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.23 As Certidões apresentadas que não tiverem prazo de validade expresse, serão consideradas válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados podendo os arquivos serem solicitados por meio do e-mail do Setor de Licitação e Contratos: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br; telefone de contato (27) 3759-1122.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento na proposta de preços ou nos documentos de habilitação da licitante convocada, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156: I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.1 1º Na aplicação das sanções serão considerados:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

11.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

11.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

11.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

11.2.9 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.4.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.4.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.4.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.4.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitação e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

11.6 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo prefeito municipal .

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Após a adjudicação ao vencedor do certame, será Homologado o resultado da Licitação pela Prefeito Municipal, quando então será convocado o adjudicatário para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme modelo do ANEXO - II deste Edital.

13.3.1 A ARP, o(s) contrato(s) e aditivo(s) deverão ser assinados através da **assinatura eletrônica, assinatura digital ou certificado digital**, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O município efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos materiais, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

14.2 O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2.1 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

14.3 Demais condições constam detalhadas na cláusula 6 do Contrato – Anexo III do Edital.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a HOMOLOGAÇÃO da Licitação, será lavrada a Ata de Registro de Preços, no modelo do ANEXO II deste Edital.

15.2 A Ata de Registro de Preços é um compromisso de execução do(s) objeto(s) firmado(s) pelo LICITANTE vencedor e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços e as responsabilidades assumidas.

15.3 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado pela PMADN-ES para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, caso ainda vigente o prazo de validade da proposta, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.3.1 O prazo para que os licitantes classificados assinem a Ata de Registro de Preços, conforme subitem 15.1, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMADNES.

15.4 Caso o convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem 15.3, serão aplicadas as penalidades previstas deste Edital, podendo o PMADN-ES convocar as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até que se esgotem as licitantes classificadas.

15.5 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores dos produtos, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

15.6 A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, após o que terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.

15.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

15.8 O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) solicitado(s) de acordo com a necessidade do **MUNICIPIO** e a execução será nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.

15.9 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as ao **MUNICIPIO** (Setor de Licitações e Contratos), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

15.10 O Contrato a ser firmado com o LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Lei nº 14.133/2021 e pelos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos da Minuta do Contrato, ANEXO III, deste Edital.

15.11 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE titular da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

15.12 Após a assinatura do Contrato o **MUNICÍPIO**, através da Setor de Contratos, providenciará, até o quinto dia do mês subsequente ao mês da assinatura do Contrato, a resenha do Contrato para publicá-la no Diário Oficial do Estado do Estado do Espírito Santo, até o vigésimo dia do mês.

15.13. Do controle e das alterações de preços:

15.13.1 O PMADN-ES poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

15.13.2 As alterações decorrentes da revisão da Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado Espírito Santo.

15.14 A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada nos arts. 17 a 21 do Decreto nº 7.892/2013.

15.15. O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.15.1 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, em Ata quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.15.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público ou;

b) a pedido do fornecedor.

15.16. Da vigência da Ata de Registro de Preços:

15.16.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

15.17. Da adesão à Ata de Registro de Preços:

15.17.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo a SMS como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com os subitens seguintes.

15.17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.17.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.17.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

15.17.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.17.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.17.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.17.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.17.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos nos subitens anteriores.

15.17.10 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o subitem 15.17.1:

- a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos** quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
- b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.18. O pedido consulta a que se refere o item 15.17.1 deverá ser encaminhada à ao setor de licitação e contratos (email): licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br, telefone 27-3759-1122.

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 Os preços permanecerão fixos e irremovíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

16.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

16.2.1 O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

16.2.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.2.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

16.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este PMADN-ES , o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

17.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

17.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos arts. 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

17.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

17.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **PMADN-ES**.

17.2.4. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

17.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

17.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

17.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

17.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

18. DA AMOSTRA

18.1. De acordo com art. 17, inciso IV da lei 14.133/2021, poder-se-á, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

18.2. As amostras deverão ser entregues no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo Pregoeiro certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado. As amostras das marcas diversas das de referência deverão vir acompanhadas de laudo/relatório de análise ou ficha de informação de segurança de produtos químicos (FISPQ), nos casos que couber.

18.3. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, à Comissão Designada pela SMEC que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones: (27) 3759-1208.

18.4. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

18.5. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste município até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

18.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

18.7. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

19. DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO

19.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho em substituição ao Termo de Contrato, quando todo o material for entregue de forma imediata e integral dos bens



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

adquiridos, não restando obrigações futuras inclusive quanto a assistência técnica, independente do seu valor (art. 95, inc. II da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o endereço de e-mail informado pelo fornecedor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após sua emissão, **sendo necessário o seu aceite expresso em igual prazo**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. A referida Nota está substituindo o termo de contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021.

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital de licitação, no Termo de Referência e seus anexos.

19.3.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.3.4. Na hipótese de a descrição do objeto indicado na Nota de Empenho não contemplar de forma plena o detalhamento do objeto, prevalecerá aquela expressa no Termo de Referência.

19.3.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

19.4. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão (art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021).

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a cumprir todas as obrigações previstas neste Edital e seus anexos, inclusive as que estão estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO IV deste Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O município poderá revogar o presente certame, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado; ou homologá-lo.

21.2. O Edital deste **PREGÃO** encontra-se disponível no endereço Eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/pt-br>, e no site



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

<https://www.aguadocedonorte.es.gov.br/licitacao/>, podendo também ser fotocopiado no Setor de Licitações e Contratos no endereço supra, assim como copiado mediante a apresentação de *pen-drive*, para sua regravação.

21.3. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas após homologadas pela autoridade competente do Município de Água Doce do Norte, ES.

21.4. Qualquer documento redigido em língua estrangeira, juntado ao processo, deverá estar acompanhado de versão para a língua portuguesa tramitada por via diplomática ou pela autoridade central, ou firmada por tradutor juramentado, consoante o artigo 13 da Constituição Federal; artigo 22, §1º, da Lei nº 9.784/1999; artigo 224 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); artigo 192 e § único da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), como também o artigo 148 da Lei nº 6.015/1973 (Registros Públicos) e artigos 17, alínea “a” e 18 do Decreto nº 13.609, de 21 de outubro de 1943.

21.5. A apresentação da PROPOSTA de preços obriga o LICITANTE declarado vencedor ao cumprimento de todas as condições deste Edital, sujeitando-se o LICITANTE às sanções previstas neste Edital e na legislação aplicada à espécie.

21.6 Qualquer informação relativa a esta Licitação será prestada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** e membros da equipe de apoio, obedecidos os seguintes critérios:

21.6.1 Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a PMADNES.

21.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

21.6.3 Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados via SISTEMA.

21.7 A gravação e transmissão ao vivo das sessões públicas dos processos licitatórios, via Internet, realizados no âmbito do Município de Água Doce do Norte, ES.

21.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, que decidirá com base nas normas conduzidas pela legislação em vigor aplicada à espécie.

21.9 Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



***Município de Água Doce do Norte Estado
do Espírito Santo***

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

21.13 Integra este Edital o Anexo I – Declaração de Inexistência de Nepotismo, Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo III – Minuta do Contrato, Anexo IV – Termo de Referência.

Água Doce do Norte, ES,, xx de xxxxx de 20xx.

Adinan Novais de Paula

Pregoeiro PMADN-ES

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO PESSOA JURÍDICA

Declaro, que esta empresa/entidade não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o prefeito e/ou vice-prefeito deste município, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa municipalidade.

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a esse **PMADN-ES** imediatamente.

Local e data: _____ **Nome**

da empresa:

CNPJ: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/20...*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2025.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2025; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2025.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2025).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**Município de Água Doce do Norte Estado
do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>
------------------	--



**Município de Água Doce do Norte Estado
do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

X	Especificação o	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO Nº xxxx/2025 CONTRATO Nº XX/2025 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2025 – PMADN-ES -
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/2025**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O xxxxxxxxxxxx E A EMPRESA XXXX.

O MUNICIPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.626/0001-80, com sede na Av. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo seu Presidente, o Desembargador xxxxxxxxxxxx, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro e a Empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pela(o) Sra(o) XXXXXXXXXXXX, portadora(o) da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR** de acordo com cardápio elaborados por nutricionista em regime de execução indireta e de forma contínua para os alunos matriculados na rede de ensino público, e das Creche Municipal Professora Adevani Maria Batista, de Água Doce do Norte, ES, para o ano letivo de 2024.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade total	Valor unitário

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do inciso I art.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. Do prazo de entrega

3.1.1. O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **xx (xxxx) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, ou da solicitação da área (por e-mail) quando houver contrato, se houver.

3.1.2. A nota de empenho e/ou contrato de fornecimento, se houver, será encaminhada para o email indicado pela CONTRATADA.

3.1.3. É de inteira responsabilidade da contratada a manutenção e verificação diária de seu endereço eletrônico, para acompanhamento das notificações do PMADN-ES relativas ao Pregão Eletrônico, execução do contrato e notas de empenhos. As mensagens enviadas ao endereço eletrônico da **CONTRATADA**, inclusive as de encaminhamento da nota de empenho, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para a entrega do material.

3.1.4. Caso a **CONTRATADA** verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao município, na pessoa do fiscal do contrato, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido.

3.1.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) horas após a data do pedido.

3.1.6. Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas pela mora.

3.2. Da forma de entrega

3.2.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 20 dias corridos e a(s) seguinte(s) obedecerá(o) ao prazo de 15 (quinze) dias corridos.

3.2.2. O parcelamento da entrega do empenho e ou pedido solicitado pelo setor, será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.2.3. No ato da entrega, o(s) material(ais) deverá(ão) vir devidamente acompanhado(s) da(s) nota(s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho.

3.2.4. A(s) nota(s) fiscal(ais) será(ão) rejeitada(s) caso contenha(am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

3.2.5. O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, no endereço indicado em campo próprio deste documento.

3.3. Do local e horários de entrega

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues na Divisão Almoxarifado Municipal, com endereço na Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, telefones: (27) 3759-1122, e-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br.

3.3.2. As entregas podem ser feitas no horário das 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira respeitando eventuais feriados e suspensão de expediente que porventura sejam estabelecidos pelo município ou em decorrência de feriados nacionais, estaduais e/ou municipais.

3.3.3. O fornecedor deverá, sempre que possível, agendar através dos contatos indicados data e horário para realizar a entrega dos bens ou fornecer o número de rastreio do objeto aos fiscais do contrato para as necessárias consultas.

3.4. Do recebimento dos materiais

3.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

3.4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que a contratada, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

3.4.3. O recebimento provisório ou definitivo não libera a **CONTRATADA** dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total para o objeto deste Contrato é de R\$ __, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: XXXX; FUNÇÃO XXXX; SUBFUNÇÃO: XXXX; PROGRAMA: XXXX;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXXX; NATUREZA DE DESPESA: XXXX.**

5.2. A Nota fiscal deverá ser emitida em nome do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O município efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, após o fornecimento dos materiais, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento.

6.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do fornecimento do material, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

6.2.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal; da regularidade relativa à Seguridade Social; do certificado de regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do Trabalho;

6.2.2. Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

6.2.3. A Nota fiscal deverá ser expedida em nome da Unidade Orçamentária que constar na Nota de Empenho;



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

6.2.4. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização;

6.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo PMADN-ES , entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX	6/100	
I =	I =	I = 0,00016438
365	365	

TX = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).

6.2.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa de forma antecipada ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documentação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

6.2.7. O PMADN-ES , observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar as condições especificadas no Termo de Referência, para que a **CONTRATADA** possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.

7.2. Comunicar à **CONTRATADA** as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.

7.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

7.4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos no artigo 140, § 1º e nas formas previstas no artigo 115, § 5º, todos da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na execução do contrato.

7.6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

7.7. Não receber os materiais dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 92, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

8.3 Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;

8.4 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

8.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

8.6 Informar quaisquer alterações de dados da empresa;

8.7 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

8.8 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

8.9 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos:

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.



***Município de Água Doce do Norte Estado
do Espírito Santo***

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- II. Não ocorrendo a retirada e substituição, o **CONTRATANTE** estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.
- 8.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato
- 8.11 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.
- 8.12 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, nos termos dos arts. 2º, 3º e 5º desta Instrução Normativa, no que couber.
- 8.13 A **CONTRATADA** deverá tomar todos os cuidados necessários a fim de que a consecução dos produtos não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.
- 8.14 A **CONTRATADA** deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.
- 8.15 A **CONTRATADA** deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 8.16 Os materiais devem ser acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 8.17 A **CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental.
- 8.18 O material (referente ao item xxx) deverá ter cadeia de custódia para produtos de base florestal e fazer declarações aos clientes sobre a origem de seus produtos a partir de florestas manejadas de forma sustentável, material reciclado e fontes controladas, conforme ABNT NBR 14790/2021:
- a) devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) manejo de maneira ambientalmente adequada, socialmente benéfica e economicamente viável, sob o código de licença FSC-C011398.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- c) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- e) O papel deverá conter selo de identificação de conformidade da CEFLO (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) e/ou logomarca do PEFC (Programa para o reconhecimento de Sistemas de Certificação Florestal).

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 124, inciso I, alínea “b”, inciso II, alínea “d”.

9.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, conforme aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

9.2.1. O referido pedido deverá vir acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamente o reajuste, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

9.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

9.2.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

10.2 A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, Lei nº 14.133/2021, art. 156: I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.2.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.2.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no 14.133/2021.

10.2.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei,

14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.2.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

**Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80**

contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.6 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de autoridade máxima da entidade.

10.2.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa;

10.2.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.9 A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 não exclui, em hipótese alguma, obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3 Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.4 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.4.1 Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

10.4.2 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.4.3 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.4.4 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

10.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10.6 As penalidades serão anotadas em registro cadastral.

CLÁUSULA ONZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão deste contrato ficará sob a responsabilidade da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a fiscalização sob a responsabilidade da xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme Portaria nº xxx/2025.

11.2 Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização estão designados na Portaria anexa a este contrato.

11.3 As atribuições do gestor e do fiscal do contrato são aquelas definidas na xxxxxxxxxxxxxxxx, publicada em DIOES em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA DOZE – DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A Contratada se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores inicialmente pactuados, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº 14133/2021.

12.2. As alterações contratuais, se houverem, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, numerados em ordem crescente e serão exigidas as formalidades do Contrato originalmente elaborado.

CLÁUSULA TREZE – DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Ao participar de processo licitatório promovido por este PMADN-ES, o licitante - titular dos dados registra a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

13.1.1. O licitante - titular dos dados – está ciente de o **CONTRATANTE** - controlador dos dados – sempre que possível, tomar decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizar o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão,



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

13.1.2. O **CONTRATANTE** - controlador - fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

13.2. Caberá à **CONTRATADA** e ao **CONTRATANTE** proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

13.2.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei nº 13.709/2018 o qual se submete o objeto deste Edital, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da Lei nº 13.709/2018.

13.2.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.

13.2.3. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, deverão seguir as políticas de segurança e acesso determinado pela Política de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade do **PMADN-ES**.

13.2.4 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes, seja em formato digital ou físico, salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

13.3. O **CONTRATANTE** poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.

13.3.1. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

13.3.2. O Titular poderá solicitar ao **CONTRATANTE**, a qualquer momento, que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, desde que não autorizada a conservação para finalidades previstas em lei.

13.4. O Titular tem direito a obter do **CONTRATANTE** a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, conforme art. 18, capítulo III, LGPD.



Município de Água Doce do Norte Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

13.5. O **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.5.1. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. No que diz respeito a rescisão, é determinado no art. 138, da Lei nº 14.133/2021 que o Contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê deresolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromissoarbitral, ou por decisão judicial.

14.2. Ainda neste mesmo artigo, determina que a extinção por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA QUINZE – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será permitida, em qualquer hipótese, a subcontratação dos itens previstos nessa licitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

16.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato e aos documentos que integram o Processo Administrativo nº xxxx/2025 – PMADN-ES , e que são partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, o Edital PE (SRP) **XX**/2025, o Termo de Referência, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**.



***Município de Água Doce do Norte Estado
do Espírito Santo***

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O resumo deste contrato assim como os respectivos aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de sua assinatura, consoante dispõe o inciso I do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente do PMADN-ES

CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE) _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa

CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE)



***Município de Água Doce do Norte Estado
do Espírito Santo***

Av. Sebastião Coelho de Souza ,570, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122
E-mail: licitacao@aguadocedonorte.es.gov.br – Site: www.aguadocedonorte.es.gov.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80



TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº 2266/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITENS	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADIPÔMETRO Instrumento mecânico de alta precisão destinado à medição da espessura de dobras cutâneas para avaliação da composição corporal (percentual de gordura), com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA E LEITURA: Sistema analógico com relógio medidor de alta sensibilidade, escala de leitura mínima de 0 a 60 mm (ou superior) e resolução de 1 mm. SISTEMA DE PRESSÃO: Equipado com molas de metal (aço inoxidável ou galvanizado) calibradas para garantir uma pressão constante de 10 g/mm² em qualquer abertura das hastes, assegurando a repetibilidade dos resultados conforme padrões internacionais. MATERIAL E CONSTRUÇÃO: Corpo fabricado em material rígido de alta durabilidade (alumínio fundido com pintura epóxi, ABS de alto impacto ou policarbonato). Hastes com ponteiros fixas e arredondadas para maior conforto do paciente e precisão da prega. ERGONOMIA: Design anatômico com cabo de acionamento manual suave, permitindo o uso destro ou canhoto sem perda de estabilidade. REQUISITOS ADICIONAIS: Acompanha estojo ou maleta para proteção e transporte seguro. Manual de instruções em português. Fita métrica/antropométrica inclusa (opcional, conforme necessidade do lote). CERTIFICAÇÃO: Produto com registro ou isenção na ANVISA, conforme normas de equipamentos para avaliação física.	01	R\$ 161,00	R\$ 161,00
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Aparelho misturador de cápsulas de amálgama com painel de comando digital. Frequência do motor entre 50 e 60hz. Temporizador eletrônico digital entre 0 e 99 segundos. Oscilações por minuto entre 4200 e 5000.	02	R\$ 1.618,00	R\$ 3.236,00
3	ANALISADOR DE MERIDIANOS Equipamento microprocessado com mínimo 4 saídas. Deve possuir localizador de pontos sistêmicos. Amplitude ajustável para a corrente aplicada. Tempo de estimulação e de repouso programáveis; Tempo total de aplicação programável. Memória regravável não volátil. Deverá acompanhar o equipamento: bolsa para transporte, cabo localizador, cabo de conexão, cabo de força,	01	R\$ 2.204,00	R\$ 2.204,00

	caneta localizadora de pontos e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.			
4	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO – COLUNA MÓVEL COM BRAÇO CONVENCIONAL Equipamento de diagnóstico por imagem intraoral, projetado para alta performance em clínicas e consultórios odontológicos, com as seguintes especificações mínimas: INSTALAÇÃO E MOBILIDADE: Modelo de Coluna (Pedestal) montado sobre base com rodízios de alta resistência e estabilidade. Possui Braço Convencional articulado e pantográfico, com longo alcance horizontal e vertical, permitindo posicionamento preciso e suave, sem deslocamentos involuntários após o ajuste. MODO DE OPERAÇÃO (TECNOLOGIA): Compatível com sistema Digital (sensores intraorais e placas de fósforo) e convencional (filmes químicos). Deve possuir painel de controle microprocessado com seleções pré-programadas de tempos de exposição para diferentes tipos de pacientes (adulto/criança) e dentes. PARÂMETROS ELÉTRICOS E TENSÃO: Corrente do tubo (Miliamperagem): Mínimo de 7 mA. Tensão nominal do tubo (Kilovoltagem): Mínimo de 60 kVp a 70 kVp. Alimentação: Bivolt (127V/220V) com sistema de compensação de variações de rede. TUBO E CABEÇOTE: Cabeçote de imersão em óleo para isolamento térmico e elétrico. Ponto focal reduzido para garantir imagens de alta nitidez e resolução radiográfica. Cilindro colimador de material isolante, minimizando a radiação secundária. SEGURANÇA E COMANDO: Disparador remoto com cabo extensível (mínimo 3 metros), permitindo que o operador se mantenha à distância de segurança. Indicadores visuais e sonoros de emissão de raios-X. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de conformidade INMETRO e manual de instruções em português. Em conformidade com a RDC 611/2022 (ou norma equivalente vigente).	02	R\$ 11.855,00	R\$ 23.710,00
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUs, CICLO QUENTE E FRIO	14	R\$ 2.307,00	R\$ 32.298,00
6	ARMÁRIO Mobiliário funcional de alta resistência, destinado ao armazenamento de documentos, prontuários e materiais diversos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada inteiramente em chapa de aço (geralmente chapas 26, 24 ou 22 conforme a robustez necessária). Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. DIMENSÕES: Altura: Variável entre 100 cm a 210 cm (conforme a necessidade do espaço).	10	R\$ 1.471,00	R\$ 14.710,00

	Largura: Variável entre 70 cm a 110 cm. Profundidade: Sugerida entre 40 cm a 45 cm (padrão de mercado para arquivos). PRATELEIRAS E CAPACIDADE: Composição de 03 ou 04 prateleiras internas, sendo preferencialmente reguláveis ou removíveis para adaptação de volumes. Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 20 kg distribuídos por prateleira, sem apresentar deformações permanentes. PORTAS E FECHAMENTO: Possuir 02 (duas) portas de abrir (bater) com dobradiças internas metálicas. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves ou sistema de cremona com puxadores embutidos/sobrepostos. ESTRUTURA COMPLEMENTAR: Pés com sapatas niveladoras ou protegidos por ponteiras plásticas para evitar riscos no piso e contato direto com a umidade.			
7	ARMÁRIO VITRINE Armário tipo Vitrine, com 02 (duas) portas, destinado ao armazenamento e exposição de materiais médicos, odontológicos ou laboratoriais, garantindo visibilidade e segurança aos itens acondicionados, com as especificações mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL: Confeccionado em chapa de aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (decapagem e fosfatização). ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa, garantindo alta durabilidade e resistência a produtos químicos de limpeza. PORTAS: 02 (duas) portas frontais de abrir (bater), dotadas de batentes de borracha para fechamento silencioso e sistema de fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves. FECHAMENTO DAS PORTAS E LATERAIS: Providas de vidros cristal (transparentes), fixados de forma segura por guarnições ou molduras metálicas, permitindo visão interna total (frontal e lateral). Prateleiras Internas: Equipado com prateleiras de vidro (geralmente 3 a 4 unidades), reguláveis em altura através de cremalheiras ou suportes metálicos internos. Pés: Dotados de ponteiras plásticas ou niveladores de piso para proteção contra umidade e irregularidades do solo.	04	R\$ 1.742,00	R\$ 6.968,00
8	ARQUIVO Mobiliário funcional de alta resistência, projetado para arquivamento sistemático de documentos e pastas suspensas, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura e corpo fabricados em chapa de aço de alta qualidade (mínimo chapa 26 ou 24). O material deve passar por tratamento antiferruginoso e desengraxante, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência. COMPOSIÇÃO E GAVETAS: Possuir de 03 a 05 gavetas frontais (conforme necessidade do lote), com dimensões internas	02	R\$ 2.283,00	R\$ 4.566,00



	compatíveis com pastas suspensas de tamanho ofício padrão. SISTEMA DE DESLIZAMENTO: Movimentação das gavetas através de Trilhos Telescópicos de extração total em aço. O sistema deve garantir deslizamento suave, silencioso e estável, suportando carga pesada sem travamentos. SEGURANÇA E FECHAMENTO: Sistema de travamento centralizado (uma única chave tranca todas as gavetas simultaneamente), acompanhado de chave reserva. Deve possuir sistema antitombamento (impedindo a abertura de mais de uma gaveta por vez, se solicitado para segurança). ACABAMENTO E ACESSÓRIOS: Porta-etiquetas e puxadores estampados ou em ABS de alta resistência integrados à face das gavetas. Base com sapatas niveladoras ou pés de aço com proteção plástica para evitar danos ao piso. Arestas e cantos arredondados para segurança do usuário.			
9	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, tipo portátil, projetado para aspiração de líquidos e secreções em procedimentos clínicos e emergenciais, com as seguintes especificações mínimas: VÁCUO: Regulável de 0 a 620 mmHg. Fluxo de Aspiração: 20 a 30 LPM (Litros por Minuto). Válvula de Segurança: Sistema de proteção contra transbordamento (antirreflexo) integrado. FRASCO COLETOR: Confeccionado em material termoplástico resistente e autoclavável. Alimentação: Equipamento bivolt automático, dotado de bateria de lítio recarregável interna para operação autônoma. PORTABILIDADE: Design compacto com peso de até 3,5 kg, dispensando o uso de suporte com rodízios. GRAU DE PROTEÇÃO: Classificação IP22 contra penetração de objetos sólidos e líquidos	02	R\$ 3.948,00	R\$ 7.896,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão, tipo gabinete (mesa), para processamento de artigos críticos e instrumentais, com as seguintes especificações mínimas: MODO DE OPERAÇÃO (TECNOLOGIA): Funcionamento totalmente digital, controlado por microprocessador. Deve possuir painel com display (LCD ou LED) para monitoramento em tempo real de temperatura, pressão e tempo. Ciclos pré-programados para diferentes tipos de materiais (instrumentais, tecidos, líquidos e pacotes). CAPACIDADE INTERNA: Câmara de esterilização com volume de, no mínimo, 30 litros. CONSTRUÇÃO E MATERIAL: Câmara de pressão e tampa fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e longevidade. Gabinete externo com pintura eletrostática ou material resistente a produtos químicos de desinfecção. SISTEMA DE SEGURANÇA: Deve contar com dispositivos de segurança obrigatórios, incluindo válvula de alívio de pressão, trava	03	R\$ 5.958,00	R\$ 17.874,00

	de segurança na porta (mecânica e eletrônica), termostato contra superaquecimento e sistema de cancelamento automático em caso de falha. DESEMPENHO: Sistema de secagem eficiente (com porta fechada ou entreaberta conforme o modelo), garantindo a integridade do grau cirúrgico. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Bandejas em aço inox ou alumínio anodizado, suporte para bandejas, mangueira de descarte e copo dosador de água destilada. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de inspeção de segurança (conforme NR-13) e manual de instruções em português.			
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Equipamento de precisão destinado à medição simultânea de peso e altura para avaliação nutricional e clínica de pacientes adultos, com as seguintes especificações mínimas: MODO DE OPERAÇÃO E PESAGEM: Tecnologia Digital, equipada com células de carga de alta sensibilidade. Possui display em LCD ou LED de fácil leitura, com funções de "Zero" e "Tara" automática. CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade máxima de pesagem de até 150 kg, com divisão/resolução de 100g para garantir precisão nos resultados. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (ESTADIÔMETRO): Acoplada à coluna da balança, fabricada em alumínio anodizado ou material metálico resistente. Escala de medição de até 2 metros (200 cm), com divisão de 0,1 cm ou 0,5 cm. PLATAFORMA E ESTRUTURA: Base em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, dotada de superfície (piso) antiderrapante para segurança do paciente. Pés niveladores reguláveis para estabilização em pisos irregulares. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento bivolt automático (110V/220V) e/ou bateria interna recarregável com autonomia para uso sem fio. REQUISITOS LEGAIS: Registro na ANVISA, selo de verificação inicial e aprovação de modelo pelo INMETRO (conforme Portaria 236/94). Acompanha manual em português.	01	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Equipamento eletrônico de alta precisão para pesagem de recém-nascidos e lactentes, com as seguintes especificações mínimas: MODO DE OPERAÇÃO E PESAGEM: Tecnologia Digital, microprocessada, com display de cristal líquido (LCD) ou LED de alta visibilidade. Possui sistema de estabilização de peso (ideal para bebês que se movimentam durante a pesagem). CAPACIDADE E PRECISÃO: Capacidade máxima de até 16 kg (ou superior), com divisão mínima de 5g ou 10g para garantir monitoramento rigoroso do ganho de peso. CONCHA (PRATO DE PESAGEM): Fabricada em material termoplástico de alta resistência ou polipropileno, com formato anatômico e ergonômico para maior conforto e segurança do bebê. Dimensões mínimas da concha de 540 mm x 290 mm. FUNÇÃO TARA: Possui função Tara manual ou automática,	01	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica



	permitindo descontar o peso de mantas, fraldas ou travesseiros antes da pesagem do lactente. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento bivolt automático (110V/220V) ou via bateria interna/pilhas com sistema de desligamento automático para economia de energia. REQUISITOS LEGAIS: Selo de verificação inicial e aprovação de modelo pelo INMETRO, registro ou isenção na ANVISA e manual de instruções em português.			
13	BALDE A PEDAL Recipiente coletor de resíduos com acionamento manual por pedal, projetado para ambientes que exigem alta assepsia e durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Corpo, tampa e pedal fabricados em Aço Inoxidável de alta qualidade (AISI 430 ou 304). O material deve apresentar acabamento polido ou escovado, sendo resistente à corrosão, oxidação e de fácil higienização. CAPACIDADE: Volume interno útil compreendido no intervalo de 30 a 49 litros. SISTEMA DE ACIONAMENTO: Abertura da tampa através de pedal reforçado, localizado na base inferior, garantindo que o usuário não tenha contato manual com o balde, atendendo às normas de biossegurança. O mecanismo de articulação deve ser robusto para uso contínuo. VEDAÇÃO E FECHAMENTO: Tampa com encaixe preciso que proporcione vedação contra odores e impeça a entrada de insetos. O fechamento deve ser suave e silencioso. ACABAMENTO INTERNO E TRANSPORTE: Deve possuir balde interno removível (em polipropileno com alça) ou sistema de aro para fixação e retenção segura do saco de lixo. Base com proteção em borracha ou material plástico para evitar danos ao piso e garantir estabilidade durante o acionamento. Alça externa para facilitar o transporte e manuseio pelo pessoal da limpeza	11	R\$ 345,00	R\$ 3.795,00
14	BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECCÃO: DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO	03	R\$ 96,00	R\$ 288,00
15	BANQUETA Mobiliário hospitalar/laboratorial projetado para oferecer ergonomia e alta durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em Aço Inoxidável, garantindo resistência à oxidação, corrosão e facilidade de desinfecção com agentes químicos. ASSENTO: Modelo Giratório (360º), fabricado em chapa de aço inox com acabamento polido ou revestido em material sintético, com bordas arredondadas para segurança e conforto do usuário. REGULAGEM DE ALTURA: Possui sistema de ajuste de altura por meio de rosca sem fim ou pistão pneumático, permitindo a adaptação a diferentes bancadas e estaturas. BASE E ESTABILIDADE: Base composta por 03 a 05 pés, dotada de	01	R\$ 561,00	R\$ 561,00



	aro para apoio dos pés (descansa-pés) circular, conferindo maior estabilidade e conforto ergonômico. ACABAMENTO: Pés com ponteiros de borracha antiderrapante ou rodízios (se especificado), para proteção do piso e estabilidade durante o uso			
16	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Equipamento para purificação e refrigeração de água, modelo vertical (coluna), projetado para atendimento direto em locais de médio a grande fluxo, com as seguintes especificações mínimas: TIPO E INSTALAÇÃO: Modelo de Pressão Coluna Simples, autônomo, com ligação direta à rede hidráulica e sistema de drenagem de esgoto. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Refrigeração por compressor hermético de alta performance, utilizando gás refrigerante ecológico (R-134a ou equivalente) que não agride a camada de ozônio. Deve possuir termostato regulável para controle da temperatura da água. DISPENSADORES (SAÍDAS): Equipado com, no mínimo, 02 (duas) saídas de água: 01 (um) jato de pressão para boca (torneira tipo "jato"); 01 (um) jato para enchimento de copos/garrafas (torneira tipo "cisne"). FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO: Sistema de filtragem integrado com elementos filtrantes (ex: carvão ativado e polipropileno), capaz de reter impurezas, reduzir o cloro livre e eliminar odores e sabores da água. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Gabinete em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática de alta resistência. Tampo superior (Cuba) em aço inoxidável com ralo para escoamento, facilitando a higienização e evitando oxidação. ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt ou com tensão específica (127V ou 220V), em conformidade com as normas de segurança elétrica do INMETRO. CERTIFICAÇÃO: Selo de conformidade do INMETRO para aparelhos de melhoria da qualidade da água.	06	R\$ 1.091,00	R\$ 6.546,00
17	BIOMBO Equipamento de apoio hospitalar destinado à delimitação de espaços e garantia de privacidade de pacientes em leitos, consultórios ou salas de exames, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em tubos de Aço Inoxidável (AISI 304 ou 430), com acabamento polido. O material deve garantir alta resistência à corrosão, oxidação e permitir desinfecção constante com agentes químicos. CONFIGURAÇÃO E TAMANHO: Modelo de Tamanho Triplo, composto por 03 (três) faces (folhas/abas) articuladas entre si por meio de dobradiças metálicas, permitindo o fechamento total ou angulação conforme a necessidade do ambiente. SISTEMA DE MOBILIDADE: Possui rodízios giratórios de polímero	01	R\$ 902,00	R\$ 902,00



	de alta resistência em todas as extremidades inferiores, garantindo estabilidade e movimentação suave e silenciosa em todas as direções. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total mínima de 170 cm a 180 cm; largura total aberta entre 180 cm a 210 cm (aproximadamente 60 cm a 70 cm por face). ACABAMENTO DAS FACES: Acompanha cortinas em material resistente, lavável e impermeável (PVC, polietileno ou tecido sintético equivalente), de cor clara (geralmente branco ou bege), presas à estrutura de forma a permitir fácil remoção para lavagem. SEGURANÇA: Estrutura com cantos arredondados e ponteiros de acabamento, sem arestas cortantes.			
18	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA Equipamento de sucção de alta potência, projetado para remoção eficiente de detritos, saliva e sangue durante procedimentos odontológicos, garantindo a biossegurança e o conforto do paciente, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE FILTRAGEM: Unidade equipada com filtro de detritos (sólidos) de fácil acesso e remoção para limpeza, protegendo o sistema interno e a rede de esgoto contra entupimentos. DESEMPENHO E POTÊNCIA: Motor de alta performance com potência mínima de 1/2 CV (HP). Deve ser capaz de gerar um vácuo máximo de, no mínimo, 450 mmHg. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Dimensionada para suportar a demanda de, pelo menos, 02 (dois) consultórios odontológicos operando simultaneamente, mantendo a estabilidade da sucção em ambos os pontos. CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: Estrutura fabricada com materiais resistentes à corrosão (geralmente ligas de bronze, alumínio naval ou polímeros de engenharia). Deve possuir sistema de proteção térmica contra superaquecimento. MODO DE OPERAÇÃO: Funcionamento silencioso, com baixo nível de vibração e consumo otimizado de água (ou modelo isento de água, se preferível). ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (127V/220V) ou com chave seletora, frequência de 60Hz. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, em conformidade com as normas técnicas de segurança elétrica e manual de instruções em português.	02	R\$ 4.610,00	R\$ 9.220,00
19	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Equipamento de apoio hospitalar projetado para proporcionar estabilidade e conforto ao paciente durante procedimentos de punção venosa, coleta de sangue ou infusão de medicamentos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ESTRUTURA): Fabricada integralmente em Aço Inoxidável, incluindo a base, a coluna e a haste de suporte, garantindo resistência à corrosão, oxidação e permitindo a assepsia rigorosa com agentes químicos. APOIO DO BRAÇO: Concha (berço) de apoio fabricada também em Aço Inoxidável, com formato anatômico e bordas arredondadas	02	R\$ 232,00	R\$ 464,00

	para segurança do paciente. O acabamento deve ser polido, sem rebarbas ou arestas cortantes. TIPO E MOBILIDADE: Modelo tipo Pedestal, montado sobre base estável (geralmente em formato de "X", "Y" ou tripé). A base deve possuir ponteiros de borracha antiderrapante para garantir a fixação durante o procedimento. REGULAGEM DE ALTURA: Possui sistema de regulagem de altura por meio de manípulo lateral ou trava de pressão, permitindo o ajuste preciso de acordo com a estatura do paciente e a posição do profissional (mínimo de 80 cm a 110 cm aproximadamente). ARTICULAÇÃO: O apoio do braço deve permitir ajuste de inclinação e rotação (360º), facilitando o posicionamento do membro superior em diferentes ângulos.			
20	CADEIRA Mobiliário funcional projetado para conforto e durabilidade em ambientes de uso coletivo, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFECCÃO): Fabricada em tubos de aço carbono ou ferro, com parede de alta resistência. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo proteção contra riscos e oxidação. ASSENTO E ENCOSTO: Estofados com espuma de poliuretano injetada ou de alta densidade (mínimo D-26 a D-33), garantindo ergonomia e resistência à deformação. Revestimento em material sintético (corino/vinil) de fácil higienização e de alta durabilidade. Estrutura interna do assento e encosto em compensado de madeira anatômico. BASE E PÉS: Modelo fixo (tipo 4 pés ou base em "S" / trapézio), dotado de ponteiros plásticos antiderrapantes nos pés para proteção do piso e estabilidade. ERGONOMIA E ACABAMENTO: Bordas do assento levemente curvadas para não comprometer a circulação sanguínea. Contracapa de polipropileno no assento e encosto (opcional, para melhor acabamento e proteção). DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura e profundidade do assento padrão para conforto adulto (aprox. 45x45 cm).	31	R\$ 235,00	R\$ 7.285,00
21	CADEIRA DE RODAS ADULTO Equipamento de auxílio à locomoção, projetado para usuários com mobilidade reduzida, unindo robustez e versatilidade para diferentes necessidades clínicas, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFECCÃO): Fabricada em aço carbono ou ferro, com estrutura dobrável em "X" para facilitar o transporte e armazenamento. Deve possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática (epóxi) de alta resistência. APOIO DE BRAÇOS: Modelo escamoteável (rebatível), facilitando a	02	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00



	transferência lateral do usuário (da cadeira para a cama, carro ou assento sanitário) e o acesso a mesas de atividades. APOIO DE PÉS E PERNAS: Removíveis: Pedais que podem ser retirados para reduzir o tamanho da cadeira em espaços estreitos. Elevação de Pernas: Possui sistema que permite a elevação e regulação de inclinação dos membros inferiores, essencial para pacientes com problemas circulatórios ou necessidade de imobilização. Inclui suporte de apoio para as panturrilhas estofado. ASSENTO E ENCOSTO: Confeccionados em nylon ou material sintético reforçado, impermeável, lavável e de alta resistência. RODAS E FREIOS: Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços ou infláveis e aros de propulsão. Rodas dianteiras direcionais. Sistema de freios bilaterais com alavancas de fácil acesso. CAPACIDADE E DIMENSÕES: Capacidade de carga para no mínimo 100 kg a 120 kg. Largura do assento padrão adulto (40 cm a 45 cm). REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA e certificação de conformidade do INMETRO.			
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Equipamento odontológico integrado, eletromecânico ou eletro-hidráulico, projetado para oferecer ergonomia, biossegurança e alta performance clínica, composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Estrutura robusta com tratamento anticorrosivo e base que dispensa fixação no piso. Estofamento anatômico, sem costuras, em material impermeável e fácil de higienizar. COMANDO DA CADEIRA POR PEDAL: Controle multifuncional para movimentos de subida/descida do assento e encosto, volta à posição zero e posições de trabalho programáveis. EQUIPO (MÓDULO DO DENTISTA): Braço articulado com regulação de altura e trava pneumática ou mecânica. COMPOSIÇÃO: 01 Seringa Tríplice (água, ar e spray) com bico autoclavável e terminais para alta e baixa rotação. Acompanha Kit Acadêmico: Composto por 01 Alta Rotação, 01 Micromotor, 01 Contra-ângulo e 01 Peça Reta. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Iluminação por tecnologia LED, com ajuste de luminosidade (Lux) sem sombras no campo operatório. Acionamento por pedal ou sensor de proximidade (foco frio). UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): Bacia removível para desinfecção, com sistema de descarga e enchimento de copo temporizado. Equipada com sugadores de alta potência (tipo Venturi ou para Bomba de Vácuo) com filtros de detritos. MOCHO (CADEIRA DO PROFISSIONAL): Base giratória com rodízios de deslizamento suave.	02	R\$ 25.853,00	R\$ 51.706,00



	Assento e encosto com regulagem de altura e inclinação, estofados no mesmo padrão e cor da cadeira. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado INMETRO e manual de instruções em português.			
23	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: até 10 limas	04	R\$ 57,00	R\$ 228,00
24	CAIXA TÉRMICA Equipamento destinado ao transporte e conservação de produtos termossensíveis, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISOLAMENTO E MATERIAL: Fabricada em polietileno de alta densidade com revestimento interno em poliuretano (PU) injetado de alta densidade, garantindo isolamento térmico superior. CAPACIDADE: Volume interno útil superior a 30 litros. ACESSO E VEDAÇÃO: Tampa removível com sistema de vedação hermética para evitar a troca de calor com o ambiente. MONITORAMENTO (TERMÔMETRO): Equipada com termômetro digital (máxima, mínima e momento), com escala de leitura mínima de -50°C a +70°C. O termômetro deve acompanhar Certificado de Calibração emitido por laboratório acreditado ou rastreável ao RBC/Inmetro. MOBILIDADE E TRANSPORTE: Dotada de rodízios (rodas) de alta resistência e alça para transporte (telescópica ou lateral reforçada), facilitando o deslocamento da carga. DEMAIS COMPONENTES: Válvula de dreno externa e superfícies internas lisas para facilitar a higienização conforme normas da ANVISA.	02	R\$ 1.269,00	R\$ 2.538,00
25	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	07	R\$ 461,00	R\$ 3.227,00
26	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Fabricada em material plástico de alto impacto (polipropileno ou poliestireno), com vedação total contra a entrada de luz externa. Gabinete na cor branca para facilitar a assepsia e visualização de resíduos químicos. ILUMINAÇÃO E VISUALIZAÇÃO: Possui visor de segurança superior com filtro acrílico vermelho translúcido, permitindo o acompanhamento visual do processo sem risco de velar o filme. ERGONOMIA: Equipada com duas aberturas frontais dotadas de mangas elásticas e anatômicas que impedem a entrada de luz durante o manuseio. COMPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS: Base interna com alojamento para 04 (quatro) recipientes (copos) destinados aos líquidos de revelação (inclusos no conjunto). Deve possuir sistema de drenagem ou facilidade de remoção dos copos para troca dos químicos. DIMENSÕES: Design compacto e portátil, ideal para uso sobre bancadas odontológicas.	02	R\$ 309,00	R\$ 618,00



27	CARRO DE CURATIVOS Mobiliário hospitalar móvel de alta resistência, projetado para suporte e transporte de materiais destinados a procedimentos de curativos e pequenos exames, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em Aço Inoxidável (tubos e chapas), com acabamento polido. O material deve garantir alta resistência à oxidação e permitir a desinfecção rigorosa com agentes químicos hospitalares. TAMPOS E PRATELEIRAS: Possuir, no mínimo, 02 (dois) planos horizontais (superior e inferior) em chapa de aço inox, com acabamento sem arestas cortantes. O tampo superior deve possuir varandas (grades de proteção) em três ou quatro lados para evitar a queda de materiais durante o deslocamento. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Balde em Aço Inox: Destinado ao descarte de resíduos, alojado em suporte giratório fixado à estrutura. 01 Bacia em Aço Inox: Destinada à assepsia ou apoio de instrumentais, alojada em suporte giratório específico. MOBILIDADE: Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de polímero de alta resistência, com diâmetro mínimo de 2" a 3", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freios (travas) em diagonal para garantir a estabilidade durante o procedimento. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura entre 80 cm a 90 cm; Comprimento entre 60 cm a 80 cm; Largura entre 40 cm a 50 cm. ERGONOMIA: Possuir alça de transporte integrada à estrutura para facilitar a manobra e o deslocamento.	01	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00
28	CARRO MACA SIMPLES Equipamento destinado ao transporte intra-hospitalar de pacientes, projetado para oferecer segurança, estabilidade e facilidade de higienização, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFECÇÃO): Fabricada integralmente em Aço Inoxidável ou Alumínio, garantindo leveza, alta resistência à corrosão e longa vida útil. O acabamento deve ser polido ou com pintura eletrostática de alta resistência (no caso do alumínio), sem arestas cortantes. LEITO: Estruturado em chapa de aço inox ou alumínio, podendo ser fixo ou articulado (com regulagem de cabeceira manual através de cremalheira). Deve acompanhar colchonete em espuma de alta densidade, revestido em material sintético (corino ou PVC) impermeável e lavável. SEGURANÇA (GRADES LATERAIS): Possui 02 (duas) grades laterais de proteção, com sistema de abaixamento (escamoteáveis ou deslizantes), fabricadas no mesmo material da estrutura, garantindo a contenção e segurança do paciente durante o trajeto. MOBILIDADE E RODÍZIOS: Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de polímero de alta resistência (mínimo de 4" a 5" de diâmetro), com sistema de freios em pelo menos dois rodízios dispostos diagonalmente para imobilização segura.	01	R\$ 3.866,00	R\$ 3.866,00



	ESTRUTURA COMPLEMENTAR: Para-choques de borracha (batentes) nos quatro cantos para proteção contra impactos em paredes e portas. Suporte para soro em aço inox, com regulagem de altura, adaptável em ambos os lados da cabeceira. Prateleira inferior (gradeada ou em chapa) para guarda de pertences do paciente ou cilindro de oxigênio (opcional). DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento de 180 cm a 200 cm; Largura de 60 cm a 70 cm; Altura de 80 cm a 90 cm.			
29	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Equipamento profissional para higienização e conservação de ambientes, projetado para otimizar a produtividade e a organização dos materiais de limpeza, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA DO CARRO: Fabricada em Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e produtos químicos. Design com três níveis de prateleiras para organização de insumos e suportes laterais para fixação de cabos. SISTEMA DE LAVAGEM: Acompanha Balde Espremedor com capacidade mínima de 30 litros, com sistema de separação de água e espremedor de alta pressão (horizontal ou vertical) reforçado. COLETA DE RESÍDUOS: Equipado com saco de vinil impermeável, lavável e removível, com capacidade de 90 litros e tampa de proteção. KIT DE MOPS (LÍQUIDO E PÓ): Mop Líquido: Cabo de alumínio com garra e refil de algodão/microfibra para lavagem. Mop Pó: Cabo de alumínio com suporte e refil para varredura a seco. SEGURANÇA E ACESSÓRIOS: Inclui Placa Sinalizadora dobrável ("Piso Molhado") em polipropileno de alta visibilidade e Pá de Lixo resistente com cabo. MOBILIDADE: Rodízios giratórios frontais e rodas traseiras emborrachadas para movimentação silenciosa e estável.	01	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00
30	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Confeccionado em aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10l, válvula reguladora e fluxômetro	02	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00
31	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Equipamento destinado à geração de ar comprimido purificado para o acionamento de peças de mão e dispositivos odontológicos, com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA E BIOSSEGURANÇA: Sistema Isento de Óleo (Oil-Free), garantindo a qualidade do ar comprimido livre de vapores lubrificantes, protegendo os pacientes contra contaminações e preservando a integridade dos materiais restauradores. DESEMPENHO E POTÊNCIA: Motor de alta performance com potência entre 1,0 HP a 1,5 HP. Deve apresentar baixo nível de ruído e vibração, sendo ideal para uso em ambientes clínicos. CAPACIDADE DE AR E CONSUMO: Vazão de ar (deslocamento teórico) entre 6 a 7 pés ³ /min (PCM), garantindo suprimento estável para o funcionamento das ferramentas de trabalho.	02	R\$ 4.527,00	R\$ 9.054,00

	RESERVATÓRIO (TANQUE): Capacidade volumétrica mínima de 30 litros. O reservatório deve possuir tratamento interno anticorrosivo (pintura eletrostática ou epóxi) para garantir a pureza do ar e a longevidade do tanque. SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE: Presostato com acionamento automático (liga/desliga); Válvula de segurança para alívio de pressão; Manômetro para monitoramento da pressão do reservatório; Dreno de fácil acesso para purga manual ou automática da umidade acumulada. FILTRAGEM: Possuir filtro de saída de ar com regulador de pressão e manômetro, capaz de reter partículas sólidas e umidade. ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (127V/220V) ou com chave seletora, frequência de 60Hz. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de conformidade INMETRO para o vaso de pressão (conforme NR-13) e manual em português.			
32	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.6 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 3200MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21.5 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 75Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	15	R\$ 4.136,00	R\$ 62.040,00
33	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante.	03	R\$ 4.277,00	R\$ 12.831,00



	Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
34	CRIOCAUTÉRIO Equipamento médico portátil de alta precisão destinado a procedimentos de criocirurgia e dermatologia, utilizando o congelamento controlado para o tratamento de lesões cutâneas, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Operação exclusiva com Nitrogênio Líquido (N2L), garantindo a temperatura necessária para a destruição eficaz de tecidos indesejados. CAPACIDADE: Reservatório criogênico (garrafa/frasco) com capacidade volumétrica mínima de 300 ml (podendo chegar a 500 ml conforme a necessidade de autonomia do lote). CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA: Corpo fabricado em aço inoxidável de parede dupla com isolamento a vácuo de alta performance, garantindo a conservação do gás por períodos prolongados. Válvula de controle sensível (gatilho), permitindo a liberação precisa e intermitente do nitrogênio. Sistema de segurança com válvula de alívio de pressão integrada para evitar sobrecarga no reservatório. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): Conjunto de ponteiros (ponteiros de pulverização/spray e/ou pontas fechadas/contato) de diferentes diâmetros, fabricadas em material resistente a temperaturas criogênicas. Base de suporte estável para armazenamento do equipamento quando em repouso. ERGONOMIA: Design leve e anatômico, projetado para operação com apenas uma das mãos, oferecendo conforto e estabilidade ao profissional durante o procedimento. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, manual de instruções em português e garantia de fábrica	01	R\$ 5.503,00	R\$ 5.503,00



35	DESTILADOR DE ÁGUA equipamento destinado à produção de água destilada com alto grau de pureza, mediante o processo de ebulição e condensação, com as seguintes especificações mínimas: PRODUÇÃO E CAPACIDADE: Capacidade de destilação mínima de 05 (cinco) litros por hora. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Caldeira, condensador e tampa fabricados integralmente em Aço Inoxidável (AISI 304 ou superior), garantindo resistência à corrosão, facilidade de limpeza e longa vida útil sem contaminação da água produzida. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência blindada em aço inoxidável ou cobre niquelado, de alta durabilidade e eficiência térmica. SEGURANÇA E CONTROLE: Sistema de desligamento automático em caso de falta de água na rede ou na caldeira, evitando a queima da resistência. Nível de água constante dentro da caldeira através de sistema de dreno e alimentação contínua. QUALIDADE DA ÁGUA: Deve produzir água com condutividade elétrica reduzida (conforme padrões laboratoriais básicos), isenta de pirogênios e minerais. INSTALAÇÃO: Modelo de fixação em parede ou bancada, com bico de saída para água destilada e conexões para entrada e descarte de água de refrigeração. ALIMENTAÇÃO: Equipamento 220V (preferencial para esta potência) ou bivolt, frequência de 60Hz. REQUISITOS LEGAIS: Manual de instruções em português e garantia de fábrica.	02	R\$ 2.265,00	R\$ 4.530,00
36	DIAPASÃO COMPOSIÇÃO: com cursor	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
37	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECCÃO: aço inoxidável.	07	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00
38	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) Equipamento para fisioterapia e reabilitação, destinado à realização de exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e correção postural, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Fabricado integralmente em madeira de lei (como Jatobá, Marfim ou Eucalipto tratado de reflorestamento), com alta resistência mecânica e durabilidade. A madeira deve possuir acabamento em verniz atóxico, com superfícies lisas e cantos arredondados para segurança do usuário. ESTRUTURA: Composto por travessas horizontais (barras) cilíndricas, fixadas firmemente às montantes laterais, garantindo estabilidade e suporte para carga elevada (mínimo de 130 kg a 150 kg). SISTEMA DE REGULAGEM: Possui barra superior com regulagem de distância/profundidade (extensor ou barra de tração), permitindo o ajuste conforme o tipo de exercício ou estatura do paciente. FIXAÇÃO: Sistema de fixação em parede através de parafusos e buchas de alta resistência, garantindo a estabilidade total do	02	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00



	equipamento durante o uso. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura de 230 cm a 240 cm; Largura de 80 cm a 90 cm. ACABAMENTO: Ferragens internas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, caso existam componentes metálicos no sistema de regulação.			
39	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	01	R\$ 576,00	R\$ 576,00
40	ESTADIÔMETRO Equipamento de precisão destinado à medição da estatura de pacientes adultos e pediátricos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Haste de medição fabricada integralmente em Alumínio Anodizado, garantindo leveza, alta resistência à corrosão, durabilidade e rigidez estrutural (não deve apresentar deformações durante o uso). ESCALA E PRECISÃO: Amplitude de medição mínima de 0 a 200 cm (2 metros). Resolução de escala de 1 mm (0,1 cm), com marcações nítidas, indeléveis (gravadas a laser ou serigrafia de alta resistência) e de fácil leitura. SISTEMA DE LEITURA (CURSOR): Equipado com cursor (esquadro) deslizante fabricado em material ABS de alto impacto ou alumínio, que se ajusta perfeitamente à haste para evitar folgas, garantindo o paralelismo em relação ao topo da cabeça do paciente. INSTALAÇÃO/MONTAGEM: Modelo de Parede: Acompanha suporte para fixação estável e kit de parafusos. SEGURANÇA E ACABAMENTO: Bordas arredondadas e ausência de arestas cortantes. Design ergonômico que ocupa pouco espaço no ambiente clínico.	01	R\$ 804,00	R\$ 804,00

41	ESTANTE Confeccionada em aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, com reforço	01	R\$ 688,00	R\$ 688,00
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	03	R\$ 136,00	R\$ 408,00
43	FES - ESTIMULADOR ELÉTRICO FUNCIONAL Equipamento de fisioterapia microcontrolado, destinado à estimulação neuromuscular para fortalecimento, ganho de amplitude de movimento e reeducação motora, com as seguintes especificações mínimas: CANAIS DE SAÍDA: Possuir 02 (dois) canais de saída independentes e isolados, permitindo o ajuste de intensidade individual para cada par de eletrodos através de controles digitais ou analógicos. MODOS DE OPERAÇÃO: Deve oferecer correntes do tipo FES (Estimulação Elétrica Funcional) com parâmetros programáveis para as fases de: Sincronizado, Recíproco e Contínuo. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: Frequência: Ajustável na faixa de 1 Hz a 200 Hz (ou superior). Largura de Pulso: Ajustável de 50 µs a 600 µs (ou superior). Controle de Ciclo (Rampas): Ajuste preciso dos tempos de Rise (Subida), On (Sustentação), Decay (Descida) e Off (Repouso). INTERFACE E DISPLAY: Painel com visor digital (LCD ou LED) que permita a visualização clara dos parâmetros de tempo, frequência e intensidade. Teclado de fácil higienização. SEGURANÇA: Sistema de proteção contra curto-circuito e aviso de segurança para intensidades elevadas no início da terapia. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento via bateria (recarregável ou 9V) ou fonte de alimentação bivolt automática, priorizando a portabilidade para uso em clínicas ou domiciliar. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): 02 cabos de conexão; Mínimo de 04 eletrodos de borracha condutiva ou autoadesivos; 01 bisnaga de gel condutor (se necessário para o modelo); Manual de instruções em português e estojo para transporte. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA e certificação INMETRO.	01	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00
44	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL	04	R\$ 784,00	R\$ 3.136,00
45	FOGÃO Tipo de Acendimento Automático, Com 06 Bocas E Forno	01	R\$ 2.174,00	R\$ 2.174,00
46	FORNO DE MICROONDAS Capacidade mínima de 26 L	01	R\$ 794,00	R\$ 794,00
47	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Equipamento odontológico portátil de alta tecnologia, destinado à polimerização de resinas compostas, adesivos e demais materiais fotoativados, com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA E POTÊNCIA: Fonte de luz através de LED de alta potência, com comprimento de onda entre 420 nm e 480 nm.	04	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00



	Potência de luz (Irradiância) mínima de 1.000 mW/cm² a 1.200 mW/cm², garantindo polimerização efetiva em tempos reduzidos. MODO DE OPERAÇÃO: Equipamento Sem Fio (Wireless), proporcionando ergonomia e total liberdade de movimentos no campo operatório. CONFIGURAÇÃO: Modelo Sem Radiômetro integrado, com design compacto e leve para reduzir a fadiga manual. GESTÃO DE ENERGIA: Alimentado por bateria de Lítio (Li-ion) recarregável, de longa duração e sem efeito memória. Acompanha base de carga ou cabo carregador bivolt. PROGRAMAÇÃO: Temporizador digital com escalas de tempo pré-definidas (ex: 5s, 10s, 15s, 20s) e bipes sonoros indicadores de ciclo. BIOSSEGURANÇA: Ponteira de fibra óptica ou polímero de alta resistência, giratória e autoclavável. Inclui protetor ocular com filtro de luz azul. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA e manual em português.			
48	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Capacidade mínima de 260 L	02	R\$ 2.369,00	R\$ 4.738,00
49	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	07	R\$ 3.449,00	R\$ 24.143,00
50	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	02	R\$ 5.863,00	R\$ 11.726,00
51	LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED.	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00
52	LASER PARA FISIOTERAPIA Equipamento microprocessado de alta tecnologia, destinado a procedimentos de fisioterapia para biomodulação, analgesia e cicatrização, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE EMISSÃO (CANETA): Acompanha Caneta Aplicadora Digital, com controles integrados ou via console, permitindo a entrega precisa de energia. Deve possuir diodos de emissão laser	01	R\$ 4.214,00	R\$ 4.214,00



	(visível e/ou invisível) de alta performance. COMPRIMENTOS DE ONDA: Sistema dotado de emissores nas faixas de: Vermelho (LED/Laser): Comprimento de onda aproximado de 660 nm (visível), indicado para cicatrização e reparo tecidual superficial. INFRAVERMELHO (LASER): Comprimento de onda aproximado de 808 nm a 904 nm (invisível), indicado para analgesia e tratamentos em tecidos profundos. INTERFACE E DISPLAY: Painel de controle equipado com Display de LED ou LCD de alta visibilidade, que permita o ajuste e a visualização digital dos parâmetros (dose em Joules, tempo de aplicação e potência em mW). MODOS DE OPERAÇÃO: Emissão de feixe nos modos contínuo e pulsado, com protocolos pré-programados e opção de configuração manual pelo profissional. SEGURANÇA: Equipado com chave de segurança (interlock), senha de acesso (se aplicável) e indicadores sonoros e visuais de emissão de radiação laser. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 Óculos de proteção (01 para o profissional e 01 para o paciente) com densidade óptica adequada aos comprimentos de onda do aparelho; Maleta ou estojo para transporte e proteção da caneta; Manual de instruções em português. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado INMETRO e conformidade com as normas técnicas de segurança para equipamentos laser.			
53	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	02	R\$ 6.010,00	R\$ 12.020,00
54	LONGARINA Mobiliário coletivo de alta resistência, projetado para acomodação de usuários em áreas de espera, com as seguintes especificações mínimas: CAPACIDADE: Configuração em monobloco ou sistema modular contendo 03 (três) assentos individuais dispostos horizontalmente em uma única estrutura. MATERIAL DE CONFECÇÃO (ASSENTO E ENCOSTO): Assentos e encostos fabricados em Polipropileno (PP) de alta densidade, injetado, com tratamento anti-UV. O material deve ser resistente a impactos, de fácil higienização (lavável) e possuir textura anatômica para maior conforto e prevenção de deslizamento do usuário. ESTRUTURA (BASE): Longarina (barra horizontal) fabricada em tubo de aço carbono reforçado. Pés em formato de "Y", "T" ou arco, com	34	R\$ 844,00	R\$ 28.696,00



	tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). ERGONOMIA E DESIGN: Assento e encosto com curvaturas anatômicas. O design deve ser isento de arestas cortantes ou parafusos expostos que possam danificar as vestimentas ou causar ferimentos aos usuários. ESTABILIDADE E ACABAMENTO: Pés dotados de sapatas niveladoras ou ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e estabilidade do conjunto. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura total variando entre 150 cm a 165 cm, garantindo espaçamento adequado entre os ocupantes.			
55	MESA AUXILIAR Mobiliário de apoio destinado ao suporte de instrumentais, equipamentos e materiais diversos em ambientes de saúde, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura integralmente fabricada em Aço Inoxidável (tubos e chapas), com acabamento polido. O material deve garantir alta resistência à oxidação e permitir a assepsia rigorosa com agentes químicos e álcool 70%. PRATELEIRAS/TAMPOS: Composta por, no mínimo, 02 (dois) planos horizontais (tampo superior e prateleira inferior) em chapa de aço inox, com acabamento liso e sem arestas cortantes para segurança do usuário. DIMENSÕES: Largura: Entre 40 cm a 60 cm. Profundidade: 40 cm. Altura: 80 cm. MOBILIDADE: Dotada de 04 (quatro) rodízios giratórios de polímero de alta resistência (mínimo de 2" de diâmetro), garantindo movimentação suave e silenciosa em todas as direções. ESTRUTURA E ACABAMENTO: Pés com estrutura tubular reforçada. Soldagem com acabamento fino, isento de rebarbas, facilitando a limpeza completa e evitando o acúmulo de sujidades.	02	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00
56	MESA DE ESCRITÓRIO Mobiliário funcional para ambiente administrativo, projetado para oferecer ergonomia e durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: Tampo e estrutura fabricados em painel de madeira industrializada, podendo ser MDP ou MDF (ou similar de alta densidade), com espessura mínima de 15 mm a 25 mm. As bordas devem possuir acabamento em fita de PVC ou ABS colada pelo sistema hot-melt, garantindo proteção contra umidade e impactos. FORMATO E DESIGN: Formato Retangular, com superfície lisa e acabamento melamínico (BP) resistente a riscos e de fácil limpeza. GAVETAS: Possuir gaveteiro acoplado ou fixo sob o tampo, contendo no mínimo 02 (duas) gavetas. As gavetas devem possuir deslizamento através de corrediças metálicas, puxadores embutidos ou sobrepostos e sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com chave (travamento total ou da primeira gaveta).	03	R\$ 933,00	R\$ 2.799,00



	ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO: Pés laterais em painéis de madeira (mesmo material do tampo) ou estrutura metálica com pintura eletrostática. Deve possuir painel frontal (saia) para fechamento e estabilidade estrutural. ESTABILIDADE: Base dotada de sapatas niveladoras reguláveis para compensar eventuais irregularidades no piso e evitar o contato direto da madeira com a umidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura de 100 cm a 120 cm; Profundidade de 60 cm a 70 cm; Altura padrão de 74 cm a 76 cm.			
57	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM GABINETE INTEGRADO Mobiliário hospitalar destinado à acomodação de pacientes durante exames físicos e procedimentos clínicos, unindo funcionalidade de leito e armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL: Fabricada em painéis de madeira industrializada (MDF ou MDP) de alta densidade, com tratamento contra umidade e cupins. Acabamento externo em laminado melamínico (BP) de cor clara, resistente a riscos e de fácil higienização. GABINETE (ARMÁRIO): Estrutura inferior configurada como armário integrado, composta por portas de abrir com dobradiças metálicas e gavetas com deslizamento por corrediças. Possui puxadores ergonômicos e prateleiras internas para organização de lençóis, materiais de consumo e instrumentais. LEITO E ESTOFAMENTO: Parte superior dotada de estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28), revestido em material sintético (corino ou couro ecológico) impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares. ARTICULAÇÃO: Cabeceira regulável através de sistema de cremalheira ou pistão, permitindo diferentes ângulos de inclinação para maior conforto do paciente e ergonomia do profissional. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Possui suporte para rolo de lençol descartável integrado na parte traseira da cabeceira. ESTABILIDADE: Base com rodapés protegidos ou pés com sapatas niveladoras para evitar o contato direto da madeira com a umidade do piso durante a limpeza. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento de 180 cm a 190 cm; Largura de 60 cm a 70 cm; Altura de 80 cm a 85 cm.	07	R\$ 3.287,00	R\$23.009,00
58	MESA DE MAYO Mobiliário hospitalar de alta resistência e precisão, projetado para suporte de instrumentais cirúrgicos e auxiliares durante procedimentos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em Aço Inoxidável (tubos e chapas), garantindo alta resistência à oxidação, corrosão e permitindo a esterilização e assepsia rigorosa exigida em ambientes cirúrgicos. BANDEJA (TAMPO): Removível, fabricada em chapa de aço inox com acabamento polido, sem arestas cortantes e com bordas arredondadas para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujidades.	04	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00



	REGULAGEM DE ALTURA: Possui sistema de ajuste de altura manual por meio de manípulo lateral ou trava de pressão, permitindo o posicionamento ergonômico da bandeja sobre o campo operatório (variando aproximadamente de 80 cm a 120 cm). BASE E MOBILIDADE: Base em formato de "U" ou "T", projetada para encaixe sob a mesa cirúrgica ou maca, dotada de rodízios giratórios (geralmente 02 ou 03) de polímero de alta resistência para movimentação suave. ESTABILIDADE: Estrutura reforçada para suportar carga de instrumentais sem apresentar oscilações ou risco de tombamento durante o uso.			
59	MESA GINECOLÓGICA Mobiliário hospitalar destinado à realização de exames ginecológicos e obstétricos, projetado para oferecer resistência e fácil assepsia, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFEÇÃO): Fabricada em tubos de aço carbono ou ferro de alta resistência, com paredes reforçadas. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor branca ou cinza claro. CONFIGURAÇÃO (TIPO): Modelo com estrutura aberta (sem gabinete/armário), facilitando a limpeza do piso e a movimentação ao redor do equipamento. LEITO E ESTOFAMENTO: Composto por três seções (cabeceira, assento e perneira). O estofamento deve ser em espuma de densidade mínima D-28, revestido em material sintético (corino ou vinil) impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares. MOVIMENTOS E ARTICULAÇÃO: Cabeceira e perneira com sistema de regulagem de inclinação independente através de cremalheiras metálicas. A perneira deve ser rebatível, permitindo que a mesa seja utilizada também como divã clínico. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Par de porta-coxas (perneiras) em material termoplástico ou revestido, com regulagem de altura e inclinação. 01 Gaveta/Bacia coletora em aço inoxidável ou plástico resistente, localizada sob o assento. Suporte para rolo de lençol descartável integrado. ESTABILIDADE: Pés dotados de ponteiros de borracha antiderrapante para garantir a fixação e segurança durante o exame. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento de 180 cm (leito aberto); Largura de 60 cm; Altura de 80 cm.	02	R\$ 1.839,00	R\$ 3.678,00
60	MESA PARA COMPUTADOR Mobiliário funcional projetado para estações de trabalho informatizadas, visando ergonomia e organização, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: Tampo e estrutura fabricados em painéis de madeira industrializada (MDP ou MDF ou similar de alta densidade), com espessura mínima entre 15 mm e 25 mm.	06	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00

	Acabamento em laminado melamínico (BP) resistente a riscos, calor e umidade. Bordas revestidas em fita de PVC ou ABS de alto impacto. CONFIGURAÇÃO DE GAVETAS: Possuir 01 (uma) ou 02 (duas) gavetas acopladas à estrutura (gaveteiro fixo lateral), dotadas de corrediças metálicas que garantam deslizamento suave. Devem possuir puxadores ergonômicos e sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com chave. DESIGN E ERGONOMIA: Formato retangular com superfície lisa. Estrutura de sustentação composta por laterais em painel de madeira ou pés metálicos com pintura epóxi. Deve possuir painel frontal (saia) para garantir a estabilidade estrutural do móvel. ORGANIZAÇÃO DE CABOS: Tampo com furação passa-cabos protegida por acabamento plástico (escovinha ou tampa giratória), permitindo a passagem organizada de fios de monitor, teclado e periféricos. ESTABILIDADE: Base com sapatas niveladoras reguláveis para correção de eventuais irregularidades no piso, protegendo o móvel contra a umidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura entre 90 cm e 120 cm; Profundidade entre 50 cm e 60 cm; Altura padrão de 74 cm a 76 cm.			
61	MESA PARA IMPRESSORA Mobiliário funcional projetado para suporte de equipamentos de informática (impressoras, scanners ou multifuncionais), com foco em estabilidade e durabilidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO: Fabricada em tubos de aço carbono ou ferro, com parede de alta resistência para suportar o peso e a vibração do equipamento em operação. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). TAMPO: Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou similar de alta densidade), com espessura mínima de 15 mm. As bordas devem possuir acabamento em fita de PVC ou ABS, protegendo contra umidade e impactos. CONFIGURAÇÃO: Modelo simples, não possui gavetas, priorizando o vão livre inferior para melhor organização ou ventilação. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm. Altura: 60 cm. ESTABILIDADE: Pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis para compensar irregularidades no piso e garantir que o equipamento permaneça nivelado durante a impressão. ACABAMENTO: Design com cantos arredondados e superfícies lisas, facilitando a limpeza e garantindo a segurança do usuário.	05	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
62	MESA PARA REFEITÓRIO Mobiliário coletivo de alta resistência, projetado para ambientes de alimentação, visando organização, facilidade de limpeza e	01	R\$ 1.442,00	R\$ 1.442,00



	durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO: Fabricada em tubos de aço carbono (mínimo de 1.1/4" ou similar), com parede de alta resistência para suportar uso intenso. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). TAMPO: Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura mínima de 18 mm a 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico (BP) ou fórmica, resistente a riscos e calor. Bordas com acabamento em fita de PVC ou ABS de alto impacto, coladas pelo sistema hot-melt. ASSENTOS: Configuração com 04 a 06 assentos fixos, acoplados à estrutura principal por braços de aço. Os assentos devem ser fabricados em Polipropileno (PP) injetado de alta densidade ou madeira com revestimento melamínico, em formato anatômico. MOBILIDADE DOS ASSENTOS: Os assentos podem ser do tipo giratório (que retornam à posição original) ou fixos, garantindo o alinhamento constante das mesas no ambiente. ESTABILIDADE E SEGURANÇA: Pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis ou ponteiros plásticos de alta resistência, protegendo o piso e garantindo a estabilidade do conjunto. Design isento de arestas cortantes ou parafusos expostos. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do tampo compatível com o número de assentos (ex: 120 cm a 180 cm); Altura padrão de 75 cm a 76 cm.			
63	MOCHO Assento ergonômico projetado para oferecer conforto e mobilidade ao profissional durante procedimentos clínicos, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E BASE: Base fabricada em aço ou ferro com acabamento cromado de alta resistência, garantindo durabilidade, proteção contra oxidação e facilidade de assepsia. Base do tipo estrela (5 hastes) com rodízios de deslizamento suave e silencioso. ASSENTO E ENCOSTO: Com Encosto: Encosto anatômico com ajuste de inclinação ou profundidade, oferecendo suporte lombar adequado. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade (mínimo D-33), revestidos em material sintético (corino, vinil ou PVC) impermeável e lavável. REGULAGEM DE ALTURA: Sistema de regulagem a gás (pistão pneumático), acionado por alavanca lateral sob o assento, permitindo ajuste preciso e amortecimento de impacto ao sentar. MOBILIDADE: Sistema giratório de 360º, permitindo total liberdade de movimento no campo de trabalho. ERGONOMIA: Design projetado para prevenir fadiga muscular e manter a postura correta durante longos períodos de uso. CAPACIDADE DE CARGA: Suporte para carga de, no mínimo, 110 kg a 120 kg.	02	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00
64	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA.	07	R\$ 1.136,00	R\$ 7.952,00



	Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
65	OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E LED – ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO Instrumento para diagnóstico médico (otoscopia) de alta performance, projetado para visualização do conduto auditivo e membrana timpânica, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Transmissão de luz por Fibra Óptica, garantindo campo de visão livre de obstruções (sem lâmpada exposta no canal). Lâmpada de tecnologia LED de alto brilho, com temperatura de cor que assegure fidelidade das cores dos tecidos e longa vida útil, eliminando trocas frequentes. SISTEMA ÓPTICO: Lente de visualização de alta resolução, com tratamento antirreflexo e ampliação mínima de 3x, permitindo foco nítido e detalhado. ALIMENTAÇÃO E CABO: Cabo metálico, ergonômico, equipado com Bateria de Lítio (Li-ion) recarregável. A bateria deve oferecer alta densidade de energia, sem efeito memória e com autonomia superior para atendimentos contínuos. SISTEMA DE RECARGA: Acompanha Carregador de Mesa compatível, bivolt automático, projetado para acomodar o cabo e realizar a recarga de forma segura e organizada. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): Conjunto composto por, no mínimo, 05 a 10 espelhos reutilizáveis de diferentes tamanhos, fabricados em material rígido, autoclavável ou passível de desinfecção química. DEMAIS COMPONENTES: Estojo para transporte e proteção do equipamento, manual de instruções em português e registro vigente na ANVISA.	02	R\$ 1.295,00	R\$2.590,00
66	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou e condicionamento;	01	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
67	SELADORA TÉRMICA MANUAL PARA GRAU CIRÚRGICO Equipamento para selagem de embalagens de esterilização, projetado para uso em CME (Central de Material e Esterilização), consultórios e clínicas, com as seguintes especificações mínimas:	03	R\$ 1.134,00	R\$ 3.402,00



	TIPO E OPERAÇÃO: Funcionamento manual, de mesa, com acionamento por alavanca de pressão manual. Deve possuir sistema de aquecimento por resistência blindada ou fita de níquel-cromo. APLICAÇÃO: Compatível com embalagens de Grau Cirúrgico (papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno) em rolos ou envelopes. CAPACIDADE DE SELAGEM: Comprimento de selagem de, no mínimo, 30 cm (300 mm). A largura da selagem deve ser de 8 mm a 12 mm, garantindo fechamento hermético e seguro conforme normas de biossegurança. CONTROLE E SEGURANÇA: Possuir controlador de temperatura ajustável (termostato) ou temporizador eletrônico com sinalização visual e/ou sonora de finalização do ciclo, evitando a queima do papel. MATERIAIS E CONSTRUÇÃO: Estrutura robusta em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Deve possuir guilhotina acoplada (faca de corte) para corte preciso da embalagem. ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (automático ou chaveado), atendendo aos padrões de segurança elétrica nacionais. REQUISITOS LEGAIS: Registro ou isenção na ANVISA, manual em português e garantia de fábrica.			
68	SIMETRÓGRAFO Equipamento de precisão destinado à análise postural (antropometria), projetado para facilitar o transporte e o armazenamento sem comprometer a estabilidade da medição, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL: Fabricado em alumínio anodizado ou material metálico similar de alta resistência, garantindo leveza e proteção contra oxidação. CONFIGURAÇÃO: Modelo portátil e dobrável, permitindo a redução de suas dimensões para transporte. SISTEMA DE NIVELAMENTO: Dotado de dispositivo para nivelamento dos pés, garantindo a verticalidade e estabilidade do equipamento mesmo em superfícies com irregularidades. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÕES: Deve possuir marcações de referência para leitura precisa, contendo números na parte superior e letras na lateral, permitindo o mapeamento sistemático dos desvios posturais. DIMENSÕES MÍNIMAS: Aberto: 2,00 m (altura) x 1,00 m (largura). Fechado (Dobrado): 1,00 m (altura) x 1,00 m (largura). MALHA DE REFERÊNCIA: Área interna composta por fios ou marcações que formam uma grade quadriculada (geralmente de 5x5 cm ou 10x10 cm), permitindo a visualização clara da simetria corporal do paciente.	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00
69	SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFECCÃO: pedestal/aço inoxidável	03	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00



70	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	01	R\$ 983,00	R\$ 983,00
71	TELEVISOR TIPO SMART TV, POLEGADAS MÍNIMA: 42	03	R\$ 1.586,00	R\$ 4.758,00
72	ESTIMULADOR ELÉTRICO TRANSCUTÂNEO (TENS) – 02 CANAIS INDEPENDENTES Equipamento de fisioterapia portátil, microcontrolado, destinado ao tratamento de dores agudas e crônicas através da estimulação nervosa transcutânea, com as seguintes especificações mínimas: CANAL DE SAÍDA: Possuir 02 (dois) canais de saída independentes e isolados, permitindo o ajuste de intensidade individual para cada par de eletrodos. MODOS DE OPERAÇÃO: Deve oferecer diferentes modos de estimulação, incluindo no mínimo: TENS Convencional (Normal), TENS Burst (Vtrcada) e TENS VIF (Variação de Intensidade e Frequência). PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: Frequência de pulso (Frequência): Ajustável de 1 a 150 Hz (ou superior). Largura de pulso (Duração): Ajustável de 50 a 250 µs (ou superior). Temporizador (Timer): Programável de 1 a 60 minutos com desligamento automático. INTERFACE E DISPLAY: Pannel com visor digital (LCD ou LED) para visualização clara dos parâmetros programados e tempo de terapia. Teclado de membrana de fácil higienização. SEGURANÇA: Sistema de proteção contra curto-circuito nas saídas e aviso de eletrodo solto ou desconectado. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento via bateria (9V ou lítio recarregável) ou fonte de alimentação bivolt automática, garantindo portabilidade. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): 02 cabos de conexão para os eletrodos; Mínimo de 04 eletrodos de borracha condutiva ou autoadesivos; Manual de instruções em português; Maleta ou estojo para transporte. REQUISITOS LEGAIS: Registro obrigatório e vigente na ANVISA e certificação INMETRO.	01	R\$ 1.743,00	R\$ 1.743,00
73	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO (SEM CONTATO) Equipamento eletrônico portátil destinado à medição da temperatura corporal humana de forma instantânea e sem contato	01	R\$ 223,00	R\$ 223,00



	físico, utilizando tecnologia de detecção infravermelha, com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO: Sensor infravermelho de alta precisão, projetado para leitura na região da testa (temporal) a uma distância operacional de 2 a 5 cm, garantindo a biossegurança e evitando contaminação cruzada. FAIXA DE MEDIÇÃO (MODO CORPO): Mínima de 32°C a 42,9°C. Deve possuir modo selecionável para medição de superfícies/objetos (0°C a 100°C). PRECISÃO E RESOLUÇÃO: Erro máximo admissível de $\pm 0,2^\circ\text{C}$ na faixa clínica. Resolução do display de 0,1°C. TEMPO DE RESPOSTA: Leitura ultrarrápida, com resultado exibido em no máximo 01 (um) segundo. INTERFACE E DISPLAY: Visor de cristal líquido (LCD) retroiluminado (backlight), facilitando a leitura em ambientes com pouca luz. Deve possuir sistema de alerta visual por cores (ex: verde para normal, amarelo para febrícula e vermelho para febre). MEMÓRIA E ALARMES: Capacidade de armazenamento para as últimas 20 a 30 medições. Alarme sonoro (beep) configurável para indicar o fim da leitura e estados febris. GESTÃO DE ENERGIA: Função de desligamento automático (após 10 a 30 segundos de inatividade) para preservação da bateria. Alimentação por pilhas alcalinas (AAA ou AA). REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de calibração/aprovação do INMETRO e manual de instruções em português.			
74	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) *Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.	01	R\$ 1.637,00	R\$ 1.637,00
75	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO Equipamento periférico odontológico de alto desempenho, destinado a procedimentos de profilaxia, periodontia, endodontia e cirurgia, combinando as funções de raspagem ultrassônica e jato de bicarbonato em um único gabinete, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE ULTRASSOM (CAVITADOR): Transdutor com tecnologia piezoelétrica cerâmica de alta performance. Frequência de oscilação mínima de 24.000 Hz a 30.000 Hz.	02	R\$ 4.787,00	R\$ 9.574,00



	Caneta de Ultrassom e Transdutor Autoclaváveis (até 135°C), garantindo máxima biossegurança e facilidade de assepsia. Acompanha conjunto de insertos (tips) básicos para raspagem (ex: G1, G2, G4). SISTEMA DE JATO DE BICARBONATO: Reservatório de bicarbonato de sódio integrado ao gabinete, com tampa transparente para visualização do nível. Caneta de jato removível e autoclavável, com bico direcionador de longo alcance. Sistema de limpeza interna automática após o uso, evitando entupimentos. Filtro de ar com drenagem automática para garantir a pureza do pó. CONTROLES E AJUSTES: Ajuste fino da potência do ultrassom e do fluxo de água através de comandos independentes no painel. Acionamento através de pedal único multifuncional para controle das funções. Chave seletora de função (Ultrassom / Jato) de fácil acesso. ESTRUTURA E CONEXÕES: Gabinete metálico ou em polímero de alta resistência, de fácil higienização. Conexão para entrada de ar comprimido e água com mangueiras flexíveis e filtros adequados. Alimentação bivolt automática (110V/220V). REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, manual de instruções em português e certificado de garantia de fábrica.			
76	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequências disponíveis: 1 MHz e 3 MHz; Equipamento com tela LCD; Intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); ERA (Área Efetiva de Radiação): conforme especificação do fabricante; Registro na ANVISA; Alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.	01	R\$ 2.053,00	R\$ 2.053,00
77	VENTILADOR DE PAREDE Equipamento de ventilação mecânica para fixação em parede, projetado para circulação de ar em grandes ambientes, com as seguintes especificações mínimas: TIPO E MONTAGEM: Ventilador de parede com suporte de fixação robusto e ajustável, permitindo regulagem de inclinação vertical e oscilação horizontal automática (ângulo de aproximadamente 60° a 90°). HÉLICE (COMPOSIÇÃO): Conjunto de 03 ou 04 pás, fabricadas em material de alta resistência (polipropileno reforçado, nylon com fibra ou alumínio), balanceadas estaticamente para evitar vibrações e ruídos excessivos. DIMENSÕES: Diâmetro da grade mínimo de 50 cm a 60 cm, com grade de proteção metálica ou em polímero de alta densidade, removível para limpeza e em conformidade com as normas de segurança (NR-12). MOTOR E DESEMPENHO:	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica



Motor de alta performance com rolamentos blindados e protetor térmico de segurança. Potência mínima de 140W a 200W (conforme o diâmetro escolhido). Vazão de ar mínima de 0,80 m³/s a 1,00 m³/s. CONTROLE DE VELOCIDADE: Acompanha chave de controle de parede (dimmer) para ajuste de velocidade gradual (mínimo ao máximo) ou em níveis (mínimo, médio e máximo). ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (chaveado ou automático), frequência 60Hz. CERTIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA: Selo Procel/INMETRO de eficiência energética, garantindo baixo consumo em relação ao fluxo de ar gerado			
---	--	--	--

1.2 Os bens objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 154/2023, de 30 de março de 2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 dias consecutivos, contados da emissão da Nota de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está vinculado à Proposta de Emenda Parlamentare nº 14813806000125005-2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Através da análise do ciclo de vida dos produtos, verifica-se a inserção de critérios de sustentabilidade nos vários momentos do ciclo, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim na disposição final.

4.2 Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos, a empresa vencedora deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, tais como:

- 4.2.1 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.2.2 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.2.3 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.4 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.
- 4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Fornecimento, em remessa única.
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Merçon Vieira, s/n, Centro, Água Doce do Norte, ES.
- 5.4 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5 A garantia será prestada com vistas a manter o bem fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 5.8 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.
- 5.9 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do bem.
- 5.12 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.13 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Decreto Municipal nº 155, de 2023 e Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Municipal nº 155, de 2023).
- 6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 155, de 2022).
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 6.15 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 7.1 O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

- 7.2 O bem poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.8.1 o prazo de validade;
 - 7.8.2 a data da emissão;
 - 7.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.8.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.8.5 o valor a pagar; e
 - 7.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15 Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 7.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.17 No caso de atraso pelo Contratante, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de índice de correção monetária, definidos no Edital.
- 7.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 98

002266/2026

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica


- 8.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.9 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.10 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.11 O custo estimado total da contratação é **de R\$ 499.777,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais)**, conforme custo unitário apostado na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso federal oriundo das propostas de Emendas Parlamentares nº 14813806000125005 – 2025.

Assinado por MARCSUEL CANDIDO EUFRÁZIO 677.***-**-**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
08/05/2026 16:05:09

Água Doce do Norte, 08 de maio de 2026.

MARCSUEL CÂNDIDO EUFRÁZIO
SUPERVISOR DE AÇÕES EM SAÚDE

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/Chave:0f5eb384-e694-4aa2-9d6b-d77dc4d510d>
Termo de Referência Nº 000090/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº

Fl. nº

Rubrica



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 2266/2026

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Água Doce do Norte/ES, com vistas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 O objetivo é à aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender à Proposta da Emenda Parlamentar nº 14813806000125005-2025, com o objetivo de substituir equipamentos e materiais permanentes das Unidades de Saúde Claudomiro Marques, Sebastião Viana e CS Dra. Débora Cristina Elizeu Coelho.
- 2.3 A necessidade da contratação decorre, principalmente, do desgaste natural dos equipamentos atualmente em uso, da insuficiência de bens permanentes para atendimento da demanda crescente da população e da ampliação dos serviços ofertados no âmbito da Atenção Primária. Observa-se que parte significativa dos equipamentos se encontra obsoleta ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a qualidade do atendimento e a eficiência dos serviços prestados. Ademais, a expansão das ações e serviços de saúde exige a estruturação adequada das unidades, com a disponibilização de equipamentos modernos e em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- 2.4 Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população, através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos procedimentos realizados nas Unidades de Saúde, garantindo assim mais conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1 Departamento da Atenção Básica à Saúde

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os objetos referentes a esta contratação deverão:

- Ser novos, sem uso e em linha de fabricação;
- Possuir garantia mínima de 12 meses;
- Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica



- d) Possuir registro ou dispensa junto à ANVISA (quando aplicável);
- e) Possuir certificação do INMETRO (quando aplicável);
- f) Ser entregues com manual em português;
- g) Possuir assistência técnica no Brasil.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Formação de Preços dos itens da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS:

- 5.1.1 Todos os itens pertencentes à Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) tem definidos valores, mínimo e máximo, que são determinados por meio de pesquisas mercadológicas, inclusive em base de dados internacionais como o ECRI, levando em consideração equipamentos que possuam boas relação custo-benefício e resolutividade em procedimentos cobertos pelo SUS.
- 5.1.2 Para a elaboração da faixa de valor são consideradas as características técnicas mais relevantes e que agregam valor ao item.
- 5.1.3 Para cada classificação de especificação são definidas faixas de valores distintas.
- 5.1.4 Os limites de preços instituídos pelo Ministério da Saúde nos sistemas de propostas de projetos têm por finalidade evitar que as instituições cadastrem equipamentos com preços acima ou abaixo da média praticada no mercado.
- 5.1.5 É importante ressaltar que a definição da faixa de valores (mínima e máxima) para cada item e configuração levam em consideração outros fatores relevantes que compõem os preços de mercado dos itens como, por exemplo, a regionalização das instituições aptas a cadastrar propostas no MS, a atualização automática dos valores de itens que possuem preços referenciados em dólar e informações enviadas pelas instituições de saúde.
- 5.1.6 O valor sugerido do objeto pela RENEM é de **R\$ 499.777,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais)**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 De acordo com o estudo realizado e a demanda existente, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades baseou-se em levantamento realizado junto às Unidades Básicas de Saúde, inventário patrimonial e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde para estruturação da Atenção Primária. Entre os principais itens a serem adquiridos, destacam-se equipamentos médico-assistenciais, mobiliários, equipamentos de informática e itens de apoio, essenciais para o pleno funcionamento das unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITENS	EQUIPAMENTO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ADIPÔMETRO Instrumento mecânico de alta precisão destinado à medição da espessura de dobras cutâneas para avaliação da composição corporal (percentual de gordura), com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA E LEITURA: Sistema analógico com relógio medidor de alta sensibilidade, escala de leitura mínima de 0 a 60 mm (ou superior) e resolução de 1 mm. SISTEMA DE PRESSÃO: Equipado com molas de metal (aço inoxidável ou galvanizado) calibradas para garantir uma pressão constante de 10 g/mm² em qualquer abertura das hastes, assegurando a repetibilidade dos resultados conforme padrões internacionais. MATERIAL E CONSTRUÇÃO: Corpo fabricado em material rígido de alta durabilidade (alumínio fundido com pintura epóxi, ABS de alto impacto ou policarbonato). Hastes com ponteiros fixas e arredondadas para maior conforto do paciente e precisão da prega. ERGONOMIA: Design anatômico com cabo de acionamento manual suave, permitindo o uso destro ou canhoto sem perda de estabilidade. REQUISITOS ADICIONAIS: Acompanha estojo ou maleta para proteção e transporte seguro. Manual de instruções em português. Fita métrica/antropométrica inclusa (opcional, conforme necessidade do lote). CERTIFICAÇÃO: Produto com registro ou isenção na ANVISA, conforme normas de equipamentos para avaliação física.	01	R\$ 161,00	R\$ 161,00
2	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO Aparelho misturador de cápsulas de amálgama com painel de comando digital. Frequência do motor entre 50 e 60hz. Temporizador eletrônico digital entre 0 e 99 segundos. Oscilações por minuto entre 4200 e 5000.	02	R\$ 1.618,00	R\$ 3.236,00
3	ANALISADOR DE MERIDIANOS Equipamento microprocessado com mínimo 4 saídas. Deve possuir localizador de pontos sistêmicos. Amplitude ajustável para a corrente aplicada. Tempo de estimulação e de repouso programáveis; Tempo total de aplicação programável. Memória regravável não volátil. Deverá acompanhar o equipamento: bolsa para transporte, cabo localizador, cabo de conexão, cabo de força, caneta localizadora de pontos e demais acessórios necessários para o seu perfeito funcionamento.	01	R\$ 2.204,00	R\$ 2.204,00
4	APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO – COLUNA MÓVEL COM BRAÇO CONVENCIONAL Equipamento de diagnóstico por imagem intraoral, projetado para alta performance em clínicas e consultórios odontológicos, com as	02	R\$ 11.855,00	R\$ 23.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	seguintes especificações mínimas: INSTALAÇÃO E MOBILIDADE: Modelo de Coluna (Pedestal) montado sobre base com rodízios de alta resistência e estabilidade. Possui Braço Convencional articulado e pantográfico, com longo alcance horizontal e vertical, permitindo posicionamento preciso e suave, sem deslocamentos involuntários após o ajuste. MODO DE OPERAÇÃO (TECNOLOGIA): Compatível com sistema Digital (sensores intraorais e placas de fósforo) e convencional (filmes químicos). Deve possuir painel de controle microprocessado com seleções pré-programadas de tempos de exposição para diferentes tipos de pacientes (adulto/criança) e dentes. PARÂMETROS ELÉTRICOS E TENSÃO: Corrente do tubo (Miliamperagem): Mínimo de 7 mA. Tensão nominal do tubo (Kilovoltagem): Mínimo de 60 kVp a 70 kVp. Alimentação: Bivolt (127V/220V) com sistema de compensação de variações de rede. TUBO E CABEÇOTE: Cabeçote de imersão em óleo para isolamento térmico e elétrico. Ponto focal reduzido para garantir imagens de alta nitidez e resolução radiográfica. Cilindro colimador de material isolante, minimizando a radiação secundária. SEGURANÇA E COMANDO: Disparador remoto com cabo extensível (mínimo 3 metros), permitindo que o operador se mantenha à distância de segurança. Indicadores visuais e sonoros de emissão de raios-X. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de conformidade INMETRO e manual de instruções em português. Em conformidade com a RDC 611/2022 (ou norma equivalente vigente).			
5	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 BTUs, CICLO QUENTE E FRIO	14	R\$ 2.307,00	R\$ 32.298,00
6	ARMÁRIO Mobiliário funcional de alta resistência, destinado ao armazenamento de documentos, prontuários e materiais diversos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada inteiramente em chapa de aço (geralmente chapas 26, 24 ou 22 conforme a robustez necessária). Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo durabilidade e facilidade de limpeza. DIMENSÕES: Altura: Variável entre 100 cm a 210 cm (conforme a necessidade do espaço). Largura: Variável entre 70 cm a 110 cm. Profundidade: Sugerida entre 40 cm a 45 cm (padrão de mercado para arquivos). PRATELEIRAS E CAPACIDADE: Composição de 03 ou 04 prateleiras internas, sendo preferencialmente reguláveis ou removíveis para adaptação de volumes.	10	R\$ 1.471,00	R\$ 14.710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	Capacidade de Carga: Suporte mínimo de 20 kg distribuídos por prateleira, sem apresentar deformações permanentes. PORTAS E FECHAMENTO: Possuir 02 (duas) portas de abrir (bater) com dobradiças internas metálicas. Sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves ou sistema de cremona com puxadores embutidos/sobrepostos. ESTRUTURA COMPLEMENTAR: Pés com sapatas niveladoras ou protegidos por ponteiros plásticos para evitar riscos no piso e contato direto com a umidade.			
7	ARMÁRIO VITRINE Armário tipo Vitrine, com 02 (duas) portas, destinado ao armazenamento e exposição de materiais médicos, odontológicos ou laboratoriais, garantindo visibilidade e segurança aos itens acondicionados, com as especificações mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL: Confeccionado em chapa de aço carbono ou ferro de alta resistência, com tratamento anticorrosivo (decapagem e fosfatização). ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó (epóxi), com secagem em estufa, garantindo alta durabilidade e resistência a produtos químicos de limpeza. PORTAS: 02 (duas) portas frontais de abrir (bater), dotadas de batentes de borracha para fechamento silencioso e sistema de fechadura tipo Yale com 02 (duas) chaves. FECHAMENTO DAS PORTAS E LATERAIS: Providas de vidros cristal (transparentes), fixados de forma segura por guarnições ou molduras metálicas, permitindo visão interna total (frontal e lateral). Prateleiras Internas: Equipado com prateleiras de vidro (geralmente 3 a 4 unidades), reguláveis em altura através de cremalheiras ou suportes metálicos internos. Pés: Dotados de ponteiros plásticos ou niveladores de piso para proteção contra umidade e irregularidades do solo.	04	R\$ 1.742,00	R\$ 6.968,00
8	ARQUIVO Mobiliário funcional de alta resistência, projetado para arquivamento sistemático de documentos e pastas suspensas, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura e corpo fabricados em chapa de aço de alta qualidade (mínimo chapa 26 ou 24). O material deve passar por tratamento antiferruginoso e desengraxante, com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) de alta resistência. COMPOSIÇÃO E GAVETAS: Possuir de 03 a 05 gavetas frontais (conforme necessidade do lote), com dimensões internas compatíveis com pastas suspensas de tamanho padrão. SISTEMA DE DESLIZAMENTO: Movimentação das gavetas através de Trilhos Telescópicos de extração total em aço. O sistema deve garantir deslizamento suave, silencioso e estável, suportando carga pesada sem travamentos. SEGURANÇA E FECHAMENTO: Sistema de travamento centralizado (uma única chave tranca todas as gavetas simultaneamente), acompanhado de chave reserva. Deve possuir sistema	02	R\$ 2.283,00	R\$ 4.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	antitombamento (impedindo a abertura de mais de uma gaveta por vez, se solicitado para segurança). ACABAMENTO E ACESSÓRIOS: Porta-etiquetas e puxadores estampados ou em ABS de alta resistência integrados à face das gavetas. Base com sapatas niveladoras ou pés de aço com proteção plástica para evitar danos ao piso. Arestas e cantos arredondados para segurança do usuário.			
9	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, tipo portátil, projetado para aspiração de líquidos e secreções em procedimentos clínicos e emergenciais, com as seguintes especificações mínimas: VÁCUO: Regulável de 0 a 620 mmHg. Fluxo de Aspiração: 20 a 30 LPM (Litros por Minuto). Válvula de Segurança: Sistema de proteção contra transbordamento (antirreflexo) integrado. FRASCO COLETOR: Confeccionado em material termoplástico resistente e autoclavável. Alimentação: Equipamento bivolt automático, dotado de bateria de lítio recarregável interna para operação autônoma. PORTABILIDADE: Design compacto com peso de até 3,5 kg, dispensando o uso de suporte com rodízios. GRAU DE PROTEÇÃO: Classificação IP22 contra penetração de objetos sólidos e líquidos	02	R\$ 3.948,00	R\$ 7.896,00
10	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA Equipamento de esterilização a vapor saturado sob pressão, tipo gabinete (mesa), para processamento de artigos críticos e instrumentais, com as seguintes especificações mínimas: MODO DE OPERAÇÃO (TECNOLOGIA): Funcionamento totalmente digital, controlado por microprocessador. Deve possuir painel com display (LCD ou LED) para monitoramento em tempo real de temperatura, pressão e tempo. Ciclos pré-programados para diferentes tipos de materiais (instrumentais, tecidos, líquidos e pacotes). CAPACIDADE INTERNA: Câmara de esterilização com volume de, no mínimo, 30 litros. CONSTRUÇÃO E MATERIAL: Câmara de pressão e tampa fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão e longevidade. Gabinete externo com pintura eletrostática ou material resistente a produtos químicos de desinfecção. SISTEMA DE SEGURANÇA: Deve contar com dispositivos de segurança obrigatórios, incluindo válvula de alívio de pressão, trava de segurança na porta (mecânica e eletrônica), termostato contra superaquecimento e sistema de cancelamento automático em caso de falha. DESEMPENHO: Sistema de secagem eficiente (com porta fechada ou entreaberta conforme o modelo), garantindo a integridade do grau cirúrgico. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Bandejas em aço inox ou alumínio anodizado, suporte para bandejas, mangueira de descarte e copo dosador de água destilada.	03	R\$ 5.958,00	R\$ 17.874,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica

	REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de inspeção de segurança (conforme NR-13) e manual de instruções em português.			
11	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Equipamento de precisão destinado à medição simultânea de peso e altura para avaliação nutricional e clínica de pacientes adultos, com as seguintes especificações mínimas: MODO DE OPERAÇÃO E PESAGEM: Tecnologia Digital, equipada com células de carga de alta sensibilidade. Possui display em LCD ou LED de fácil leitura, com funções de "Zero" e "Tara" automática. CAPACIDADE DE CARGA: Capacidade máxima de pesagem de até 150 kg, com divisão/resolução de 100g para garantir precisão nos resultados. RÉGUA ANTROPOMÉTRICA (ESTADIÔMETRO): Acoplada à coluna da balança, fabricada em alumínio anodizado ou material metálico resistente. Escala de medição de até 2 metros (200 cm), com divisão de 0,1 cm ou 0,5 cm. PLATAFORMA E ESTRUTURA: Base em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, dotada de superfície (piso) antiderrapante para segurança do paciente. Pés niveladores reguláveis para estabilização em pisos irregulares. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento bivolt automático (110V/220V) e/ou bateria interna recarregável com autonomia para uso sem fio. REQUISITOS LEGAIS: Registro na ANVISA, selo de verificação inicial e aprovação de modelo pelo INMETRO (conforme Portaria 236/94). Acompanha manual em português.	01	R\$ 1.755,00	R\$ 1.755,00
12	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Equipamento eletrônico de alta precisão para pesagem de recém-nascidos e lactentes, com as seguintes especificações mínimas: MODO DE OPERAÇÃO E PESAGEM: Tecnologia Digital, microprocessada, com display de cristal líquido (LCD) ou LED de alta visibilidade. Possui sistema de estabilização de peso (ideal para bebês que se movimentam durante a pesagem). CAPACIDADE E PRECISÃO: Capacidade máxima de até 16 kg (ou superior), com divisão mínima de 5g ou 10g para garantir monitoramento rigoroso do ganho de peso. CONCHA (PRATO DE PESAGEM): Fabricada em material termoplástico de alta resistência ou polipropileno, com formato anatômico e ergonômico para maior conforto e segurança do bebê. Dimensões mínimas da concha de 540 mm x 290 mm. FUNÇÃO TARA: Possui função Tara manual ou automática, permitindo descontar o peso de mantas, fraldas ou travesseiros antes da pesagem do lactente. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento bivolt automático (110V/220V) ou via bateria interna/pilhas com sistema de desligamento automático para economia de energia. REQUISITOS LEGAIS: Selo de verificação inicial e aprovação de modelo pelo INMETRO, registro ou isenção na ANVISA e manual de instruções em português.	01	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00
13	BALDE A PEDAL Recipiente coletor de resíduos com acionamento manual por pedal,	11	R\$ 345,00	R\$ 3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	projetado para ambientes que exigem alta assepsia e durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Corpo, tampa e pedal fabricados em Aço Inoxidável de alta qualidade (AISI 430 ou 304). O material deve apresentar acabamento polido ou escovado, sendo resistente à corrosão, oxidação e de fácil higienização. CAPACIDADE: Volume interno útil compreendido no intervalo de 30 a 49 litros. SISTEMA DE ACIONAMENTO: Abertura da tampa através de pedal reforçado, localizado na base inferior, garantindo que o usuário não tenha contato manual com o balde, atendendo às normas de biossegurança. O mecanismo de articulação deve ser robusto para uso contínuo. VEDAÇÃO E FECHAMENTO: Tampa com encaixe preciso que proporcione vedação contra odores e impeça a entrada de insetos. O fechamento deve ser suave e silencioso. ACABAMENTO INTERNO E TRANSPORTE: Deve possuir balde interno removível (em polipropileno com alça) ou sistema de aro para fixação e retenção segura do saco de lixo. Base com proteção em borracha ou material plástico para evitar danos ao piso e garantir estabilidade durante o acionamento. Alça externa para facilitar o transporte e manuseio pelo pessoal da limpeza			
14	BALDE/ LIXEIRA CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO	03	R\$ 96,00	R\$ 288,00
15	BANQUETA Mobiliário hospitalar/laboratorial projetado para oferecer ergonomia e alta durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em Aço Inoxidável, garantindo resistência à oxidação, corrosão e facilidade de desinfecção com agentes químicos. ASSENTO: Modelo Giratório (360º), fabricado em chapa de aço inox com acabamento polido ou revestido em material sintético, com bordas arredondadas para segurança e conforto do usuário. REGULAGEM DE ALTURA: Possui sistema de ajuste de altura por meio de rosca sem fim ou pistão pneumático, permitindo a adaptação a diferentes bancadas e estaturas. BASE E ESTABILIDADE: Base composta por 03 a 05 pés, dotada de aro para apoio dos pés (descansa-pés) circular, conferindo maior estabilidade e conforto ergonômico. ACABAMENTO: Pés com ponteiros de borracha antiderrapante ou rodízios (se especificado), para proteção do piso e estabilidade durante o uso	01	R\$ 561,00	R\$ 561,00
16	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO Equipamento para purificação e refrigeração de água, modelo vertical (coluna), projetado para atendimento direto em locais de médio a grande fluxo, com as seguintes especificações mínimas: TIPO E INSTALAÇÃO: Modelo de Pressão Coluna Simples, autônomo, com ligação direta à rede hidráulica e sistema de	06	R\$ 1.091,00	R\$ 6.546,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: 0e261f4f-3a01-42c9-bd8e-8aff1f8988c5
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 000018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	drenagem de esgoto. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Refrigeração por compressor hermético de alta performance, utilizando gás refrigerante ecológico (R-134a ou equivalente) que não agride a camada de ozônio. Deve possuir termostato regulável para controle da temperatura da água. DISPENSADORES (SAÍDAS): Equipado com, no mínimo, 02 (duas) saídas de água: 01 (um) jato de pressão para boca (torneira tipo "jato"); 01 (um) jato para enchimento de copos/garrafas (torneira tipo "cisne"). FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO: Sistema de filtragem integrado com elementos filtrantes (ex: carvão ativado e polipropileno), capaz de reter impurezas, reduzir o cloro livre e eliminar odores e sabores da água. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Gabinete em aço inoxidável ou chapa de aço com pintura eletrostática de alta resistência. Tampo superior (Cuba) em aço inoxidável com ralo para escoamento, facilitando a higienização e evitando oxidação. ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt ou com tensão específica (127V ou 220V), em conformidade com as normas de segurança elétrica do INMETRO. CERTIFICAÇÃO: Selo de conformidade do INMETRO para aparelhos de melhoria da qualidade da água.			
17	BIOMBO Equipamento de apoio hospitalar destinado à delimitação de espaços e garantia de privacidade de pacientes em leitos, consultórios ou salas de exames, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em tubos de Aço Inoxidável (AISI 304 ou 430), com acabamento polido. O material deve garantir alta resistência à corrosão, oxidação e permitir desinfecção constante com agentes químicos. CONFIGURAÇÃO E TAMANHO: Modelo de Tamanho Triplo, composto por 03 (três) faces (folhas/abas) articuladas entre si por meio de dobradiças metálicas, permitindo o fechamento total ou angulação conforme a necessidade do ambiente. SISTEMA DE MOBILIDADE: Possui rodízios giratórios de polímero de alta resistência em todas as extremidades inferiores, garantindo estabilidade e movimentação suave e silenciosa em todas as direções. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura total mínima de 170 cm a 180 cm; largura total aberta entre 180 cm a 210 cm (aproximadamente 60 cm a 70 cm por face). ACABAMENTO DAS FACES: Acompanha cortinas em material resistente, lavável e impermeável (PVC, polietileno ou tecido sintético equivalente), de cor clara (geralmente branco ou bege), presas à estrutura de forma a permitir fácil remoção para lavagem. SEGURANÇA: Estrutura com cantos arredondados e ponteiros de acabamento, sem arestas cortantes.	01	R\$ 902,00	R\$ 902,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

18	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA Equipamento de sucção de alta potência, projetado para remoção eficiente de detritos, saliva e sangue durante procedimentos odontológicos, garantindo a biossegurança e o conforto do paciente, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE FILTRAGEM: Unidade equipada com filtro de detritos (sólidos) de fácil acesso e remoção para limpeza, protegendo o sistema interno e a rede de esgoto contra entupimentos. DESEMPENHO E POTÊNCIA: Motor de alta performance com potência mínima de 1/2 CV (HP). Deve ser capaz de gerar um vácuo máximo de, no mínimo, 450 mmHg. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: Dimensionada para suportar a demanda de, pelo menos, 02 (dois) consultórios odontológicos operando simultaneamente, mantendo a estabilidade da sucção em ambos os pontos. CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: Estrutura fabricada com materiais resistentes à corrosão (geralmente ligas de bronze, alumínio naval ou polímeros de engenharia). Deve possuir sistema de proteção térmica contra superaquecimento. MODO DE OPERAÇÃO: Funcionamento silencioso, com baixo nível de vibração e consumo otimizado de água (ou modelo isento de água, se preferível). ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (127V/220V) ou com chave seletora, frequência de 60Hz. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, em conformidade com as normas técnicas de segurança elétrica e manual de instruções em português.	02	R\$ 4.610,00	R\$ 9.220,00
19	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO Equipamento de apoio hospitalar projetado para proporcionar estabilidade e conforto ao paciente durante procedimentos de punção venosa, coleta de sangue ou infusão de medicamentos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ESTRUTURA): Fabricada integralmente em Aço Inoxidável, incluindo a base, a coluna e a haste de suporte, garantindo resistência à corrosão, oxidação e permitindo a assepsia rigorosa com agentes químicos. APOIO DO BRAÇO: Concha (berço) de apoio fabricada também em Aço Inoxidável, com formato anatômico e bordas arredondadas para segurança do paciente. O acabamento deve ser polido, sem rebarbas ou arestas cortantes. TIPO E MOBILIDADE: Modelo tipo Pedestal, montado sobre base estável (geralmente em formato de "X", "Y" ou tripé). A base deve possuir ponteiros de borracha antiderrapante para garantir a fixação durante o procedimento. REGULAGEM DE ALTURA: Possui sistema de regulagem de altura por meio de manípulo lateral ou trava de pressão, permitindo o ajuste preciso de acordo com a estatura do paciente e a posição do profissional (mínimo de 80 cm a 110 cm aproximadamente). ARTICULAÇÃO: O apoio do braço deve permitir ajuste de inclinação e rotação (360º), facilitando o posicionamento do membro superior em diferentes ângulos.	02	R\$ 232,00	R\$ 464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
 Fl. nº
 Rubrica

20	CADEIRA Mobiliário funcional projetado para conforto e durabilidade em ambientes de uso coletivo, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFEÇÃO): Fabricada em tubos de aço carbono ou ferro, com parede de alta resistência. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi), garantindo proteção contra riscos e oxidação. ASSENTO E ENCOSTO: Estofados com espuma de poliuretano injetada ou de alta densidade (mínimo D-26 a D-33), garantindo ergonomia e resistência à deformação. Revestimento em material sintético (corino/vinil) de fácil higienização e de alta durabilidade. Estrutura interna do assento e encosto em compensado de madeira anatômico. BASE E PÉS: Modelo fixo (tipo 4 pés ou base em "S" / trapézio), dotado de ponteiros plásticos antiderrapantes nos pés para proteção do piso e estabilidade. ERGONOMIA E ACABAMENTO: Bordas do assento levemente curvadas para não comprometer a circulação sanguínea. Contra-capa de polipropileno no assento e encosto (opcional, para melhor acabamento e proteção). DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura e profundidade do assento padrão para conforto adulto (aprox. 45x45 cm).	31	R\$ 235,00	R\$ 7.285,00
21	CADEIRA DE RODAS ADULTO Equipamento de auxílio à locomoção, projetado para usuários com mobilidade reduzida, unindo robustez e versatilidade para diferentes necessidades clínicas, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFEÇÃO): Fabricada em aço carbono ou ferro, com estrutura dobrável em "X" para facilitar o transporte e armazenamento. Deve possuir tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática (epóxi) de alta resistência. APOIO DE BRAÇOS: Modelo escamoteável (rebatível), facilitando a transferência lateral do usuário (da cadeira para a cama, carro ou assento sanitário) e o acesso a mesas de atividades. APOIO DE PÉS E PERNAS: Removíveis: Pedais que podem ser retirados para reduzir o tamanho da cadeira em espaços estreitos. Elevação de Pernas: Possui sistema que permite a elevação e regulagem de inclinação dos membros inferiores, essencial para pacientes com problemas circulatórios ou necessidade de imobilização. Inclui suporte de apoio para as panturrilhas estofado. ASSENTO E ENCOSTO: Confeccionados em nylon ou material sintético reforçado, impermeável, lavável e de alta resistência. RODAS E FREIOS: Rodas traseiras aro 24" com pneus maciços ou infláveis e aros de propulsão.	02	R\$ 1.198,00	R\$ 2.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	Rodas dianteiras direcionais. Sistema de freios bilaterais com alavancas de fácil acesso. CAPACIDADE E DIMENSÕES: Capacidade de carga para no mínimo 100 kg a 120 kg. Largura do assento padrão adulto (40 cm a 45 cm). REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA e certificação de conformidade do INMETRO.			
22	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA Equipamento odontológico integrado, eletromecânico ou eletro-hidráulico, projetado para oferecer ergonomia, biossegurança e alta performance clínica, composto por: CADEIRA ODONTOLÓGICA: Estrutura robusta com tratamento anticorrosivo e base que dispensa fixação no piso. Estofamento anatômico, sem costuras, em material impermeável e fácil de higienizar. COMANDO DA CADEIRA POR PEDAL: Controle multifuncional para movimentos de subida/descida do assento e encosto, volta à posição zero e posições de trabalho programáveis. EQUIPO (MÓDULO DO DENTISTA): Braço articulado com regulagem de altura e trava pneumática ou mecânica. COMPOSIÇÃO: 01 Seringa Tríplice (água, ar e spray) com bico autoclavável e terminais para alta e baixa rotação. Acompanha Kit Acadêmico: Composto por 01 Alta Rotação, 01 Micromotor, 01 Contra-ângulo e 01 Peça Reta. REFLETOR ODONTOLÓGICO: Iluminação por tecnologia LED, com ajuste de luminosidade (Lux) sem sombras no campo operatório. Acionamento por pedal ou sensor de proximidade (foco frio). UNIDADE AUXILIAR (CUSPIDEIRA): Bacia removível para desinfecção, com sistema de descarga e enchimento de copo temporizado. Equipada com sugadores de alta potência (tipo Venturi ou para Bomba de Vácuo) com filtros de detritos. MOCHO (CADEIRA DO PROFISSIONAL): Base giratória com rodízios de deslizamento suave. Assento e encosto com regulagem de altura e inclinação, estofados no mesmo padrão e cor da cadeira. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado INMETRO e manual de instruções em português.	02	R\$ 25.853,00	R\$ 51.706,00
23	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS CAPACIDADE: até 10 limas	04	R\$ 57,00	R\$ 228,00
24	CAIXA TÉRMICA Equipamento destinado ao transporte e conservação de produtos termossensíveis, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ISOLAMENTO E MATERIAL: Fabricada em polietileno de alta densidade com revestimento interno em poliuretano (PU) injetado de alta densidade, garantindo isolamento térmico superior. CAPACIDADE: Volume interno útil superior a 30 litros. ACESSO E VEDAÇÃO: Tampa removível com sistema de vedação hermética para evitar a troca de calor com o ambiente.	02	R\$ 1.269,00	R\$ 2.538,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
 Fl. nº
 Rubrica

	MONITORAMENTO (TERMÔMETRO): Equipada com termômetro digital (máxima, mínima e momento), com escala de leitura mínima de -50°C a +70°C. O termômetro deve acompanhar Certificado de Calibração emitido por laboratório acreditado ou rastreável ao RBC/Inmetro. MOBILIDADE E TRANSPORTE: Dotada de rodízios (rodas) de alta resistência e alça para transporte (telescópica ou lateral reforçada), facilitando o deslocamento da carga. DEMAIS COMPONENTES: Válvula de dreno externa e superfícies internas lisas para facilitar a higienização conforme normas da ANVISA.			
25	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA Cama elástica com no mínimo 30 molas e estrutura tubular em aço pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior. Parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço. Pés com ponteiros de borracha antiderrapante. Capacidade suportável de no mínimo 120 kg.	07	R\$ 461,00	R\$ 3.227,00
26	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Fabricada em material plástico de alto impacto (polipropileno ou poliestireno), com vedação total contra a entrada de luz externa. Gabinete na cor branca para facilitar a assepsia e visualização de resíduos químicos. ILUMINAÇÃO E VISUALIZAÇÃO: Possui visor de segurança superior com filtro acrílico vermelho translúcido, permitindo o acompanhamento visual do processo sem risco de velar o filme. ERGONOMIA: Equipada com duas aberturas frontais dotadas de mangas elásticas e anatômicas que impedem a entrada de luz durante o manuseio. COMPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS: Base interna com alojamento para 04 (quatro) recipientes (copos) destinados aos líquidos de revelação (inclusos no conjunto). Deve possuir sistema de drenagem ou facilidade de remoção dos copos para troca dos químicos. DIMENSÕES: Design compacto e portátil, ideal para uso sobre bancadas odontológicas.	02	R\$ 309,00	R\$ 618,00
27	CARRO DE CURATIVOS Mobiliário hospitalar móvel de alta resistência, projetado para suporte e transporte de materiais destinados a procedimentos de curativos e pequenos exames, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em Aço Inoxidável (tubos e chapas), com acabamento polido. O material deve garantir alta resistência à oxidação e permitir a desinfecção rigorosa com agentes químicos hospitalares. TAMPÓS E PRATELEIRAS: Possuir, no mínimo, 02 (dois) planos horizontais (superior e inferior) em chapa de aço inox, com acabamento sem arestas cortantes. O tampo superior deve possuir varandas (grades de proteção) em três ou quatro lados para evitar a queda de materiais durante o deslocamento. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Balde em Aço Inox: Destinado ao descarte de resíduos, alojado	01	R\$ 1.229,00	R\$ 1.229,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	em suporte giratório fixado à estrutura. 01 Bacia em Aço Inox: Destinada à assepsia ou apoio de instrumentais, alojada em suporte giratório específico. MOBILIDADE: Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de polímero de alta resistência, com diâmetro mínimo de 2" a 3", sendo pelo menos 02 (dois) com sistema de freios (travas) em diagonal para garantir a estabilidade durante o procedimento. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura entre 80 cm a 90 cm; Comprimento entre 60 cm a 80 cm; Largura entre 40 cm a 50 cm. ERGONOMIA: Possuir alça de transporte integrada à estrutura para facilitar a manobra e o deslocamento.			
28	CARRO MACA SIMPLES Equipamento destinado ao transporte intra-hospitalar de pacientes, projetado para oferecer segurança, estabilidade e facilidade de higienização, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFEÇÃO): Fabricada integralmente em Aço Inoxidável ou Alumínio, garantindo leveza, alta resistência à corrosão e longa vida útil. O acabamento deve ser polido ou com pintura eletrostática de alta resistência (no caso do alumínio), sem arestas cortantes. LEITO: Estruturado em chapa de aço inox ou alumínio, podendo ser fixo ou articulado (com regulagem de cabeceira manual através de cremalheira). Deve acompanhar colchonete em espuma de alta densidade, revestido em material sintético (corino ou PVC) impermeável e lavável. SEGURANÇA (GRADES LATERAIS): Possui 02 (duas) grades laterais de proteção, com sistema de abaixamento (escamoteáveis ou deslizantes), fabricadas no mesmo material da estrutura, garantindo a contenção e segurança do paciente durante o trajeto. MOBILIDADE E RODÍZIOS: Dotado de 04 (quatro) rodízios giratórios de polímero de alta resistência (mínimo de 4" a 5" de diâmetro), com sistema de freios em pelo menos dois rodízios dispostos diagonalmente para imobilização segura. ESTRUTURA COMPLEMENTAR: Para-choques de borracha (batentes) nos quatro cantos para proteção contra impactos em paredes e portas. Suporte para soro em aço inox, com regulagem de altura, adaptável em ambos os lados da cabeceira. Prateleira inferior (gradeada ou em chapa) para guarda de pertences do paciente ou cilindro de oxigênio (opcional). DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento de 180 cm a 200 cm; Largura de 60 cm a 70 cm; Altura de 80 cm a 90 cm.	01	R\$ 3.866,00	R\$ 3.866,00
29	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA Equipamento profissional para higienização e conservação de ambientes, projetado para otimizar a produtividade e a organização dos materiais de limpeza, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA DO CARRO: Fabricada em Polipropileno (PP) de alta densidade, resistente a impactos e produtos químicos. Design com três níveis de prateleiras para organização de insumos e suportes laterais para fixação de cabos.	01	R\$ 1.273,00	R\$ 1.273,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	SISTEMA DE LAVAGEM: Acompanha Balde Espremedor com capacidade mínima de 30 litros, com sistema de separação de água e espremedor de alta pressão (horizontal ou vertical) reforçado. COLETA DE RESÍDUOS: Equipado com saco de vinil impermeável, lavável e removível, com capacidade de 90 litros e tampa de proteção. KIT DE MOPS (LÍQUIDO E PÓ): Mop Líquido: Cabo de alumínio com garra e refil de algodão/microfibra para lavagem. Mop Pó: Cabo de alumínio com suporte e refil para varredura a seco. SEGURANÇA E ACESSÓRIOS: Inclui Placa Sinalizadora dobrável ("Piso Molhado") em polipropileno de alta visibilidade e Pá de Lixo resistente com cabo. MOBILIDADE: Rodízios giratórios frontais e rodas traseiras emborrachadas para movimentação silenciosa e estável.			
30	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS Confeccionado em aço ou alumínio, capacidade de 3 até 10l, válvula reguladora e fluxômetro	02	R\$ 1.949,00	R\$ 3.898,00
31	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO Equipamento destinado à geração de ar comprimido purificado para o acionamento de peças de mão e dispositivos odontológicos, com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA E BIOSSEGURANÇA: Sistema Isento de Óleo (Oil-Free), garantindo a qualidade do ar comprimido livre de vapores lubrificantes, protegendo os pacientes contra contaminações e preservando a integridade dos materiais restauradores. DESEMPENHO E POTÊNCIA: Motor de alta performance com potência entre 1,0 HP a 1,5 HP. Deve apresentar baixo nível de ruído e vibração, sendo ideal para uso em ambientes clínicos. CAPACIDADE DE AR E CONSUMO: Vazão de ar (deslocamento teórico) entre 6 a 7 pés³/min (PCM), garantindo suprimento estável para o funcionamento das ferramentas de trabalho. RESERVATÓRIO (TANQUE): Capacidade volumétrica mínima de 30 litros. O reservatório deve possuir tratamento interno anticorrosivo (pintura eletrostática ou epóxi) para garantir a pureza do ar e a longevidade do tanque. SISTEMA DE SEGURANÇA E CONTROLE: Presostato com acionamento automático (liga/desliga); Válvula de segurança para alívio de pressão; Manômetro para monitoramento da pressão do reservatório; Dreno de fácil acesso para purga manual ou automática da umidade acumulada. FILTRAGEM: Possuir filtro de saída de ar com regulador de pressão e manômetro, capaz de reter partículas sólidas e umidade. ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (127V/220V) ou com chave seletora, frequência de 60Hz. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de conformidade INMETRO para o vaso de pressão (conforme NR-13) e manual em português.	02	R\$ 4.527,00	R\$ 9.054,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

32	COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.6 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 3200MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 21.5 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 75Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° . Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.	15	R\$ 4.136,00	R\$ 62.040,00
33	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 512 GB, interface PCIe NVMe M.2 Gen4, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR5 5200Mt/s ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 ax, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do	03	R\$ 4.277,00	R\$ 12.831,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.			
34	CRIOCAUTÉRIO Equipamento médico portátil de alta precisão destinado a procedimentos de criocirurgia e dermatologia, utilizando o congelamento controlado para o tratamento de lesões cutâneas, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: Operação exclusiva com Nitrogênio Líquido (N2L), garantindo a temperatura necessária para a destruição eficaz de tecidos indesejados. CAPACIDADE: Reservatório criogênico (garrafa/frasco) com capacidade volumétrica mínima de 300 ml (podendo chegar a 500 ml conforme a necessidade de autonomia do lote). CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA: Corpo fabricado em aço inoxidável de parede dupla com isolamento a vácuo de alta performance, garantindo a conservação do gás por períodos prolongados. Válvula de controle sensível (gatilho), permitindo a liberação precisa e intermitente do nitrogênio. Sistema de segurança com válvula de alívio de pressão integrada para evitar sobrecarga no reservatório. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): Conjunto de ponteiros (ponteiros de pulverização/spray e/ou pontas fechadas/contato) de diferentes diâmetros, fabricadas em material resistente a temperaturas criogênicas. Base de suporte estável para armazenamento do equipamento quando em repouso. ERGONOMIA: Design leve e anatômico, projetado para operação com apenas uma das mãos, oferecendo conforto e estabilidade ao profissional durante o procedimento. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, manual de instruções em português e garantia de fábrica	01	R\$ 5.503,00	R\$ 5.503,00
35	DESTILADOR DE ÁGUA equipamento destinado à produção de água destilada com alto grau de pureza, mediante o processo de ebulição e condensação, com as seguintes especificações mínimas: PRODUÇÃO E CAPACIDADE: Capacidade de destilação mínima de 05 (cinco) litros por hora. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Caldeira, condensador e tampa fabricados integralmente em Aço Inoxidável (AISI 304 ou superior), garantindo resistência à corrosão, facilidade de limpeza e longa vida útil sem contaminação da água produzida. SISTEMA DE AQUECIMENTO: Resistência blindada em aço inoxidável ou cobre níquelado, de alta durabilidade e eficiência térmica. SEGURANÇA E CONTROLE: Sistema de desligamento automático em caso de falta de água na rede ou na caldeira, evitando a queima da resistência. Nível de água constante dentro da caldeira através de sistema de dreno e alimentação contínua. QUALIDADE DA ÁGUA: Deve produzir água com condutividade	02	R\$ 2.265,00	R\$ 4.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº

Fl. nº

Rubrica



	elétrica reduzida (conforme padrões laboratoriais básicos), isenta de pirogênios e minerais. INSTALAÇÃO: Modelo de fixação em parede ou bancada, com bico de saída para água destilada e conexões para entrada e descarte de água de refrigeração. ALIMENTAÇÃO: Equipamento 220V (preferencial para esta potência) ou bivolt, frequência de 60Hz. REQUISITOS LEGAIS: Manual de instruções em português e garantia de fábrica.			
36	DIAPASÃO COMPOSIÇÃO: com cursor	01	R\$ 148,00	R\$ 148,00
37	ESCADA COM 2 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO: aço inoxidável.	07	R\$ 405,00	R\$ 2.835,00
38	ESPALDAR EM MADEIRA (BARRA/ ESCADA DE LING) Equipamento para fisioterapia e reabilitação, destinado à realização de exercícios de alongamento, fortalecimento muscular e correção postural, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Fabricado integralmente em madeira de lei (como Jatobá, Marfim ou Eucalipto tratado de reflorestamento), com alta resistência mecânica e durabilidade. A madeira deve possuir acabamento em verniz atóxico, com superfícies lisas e cantos arredondados para segurança do usuário. ESTRUTURA: Composto por travessas horizontais (barras) cilíndricas, fixadas firmemente às montantes laterais, garantindo estabilidade e suporte para carga elevada (mínimo de 130 kg a 150 kg). SISTEMA DE REGULAGEM: Possui barra superior com regulagem de distância/profundidade (extensor ou barra de tração), permitindo o ajuste conforme o tipo de exercício ou estatura do paciente. FIXAÇÃO: Sistema de fixação em parede através de parafusos e buchas de alta resistência, garantindo a estabilidade total do equipamento durante o uso. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura de 230 cm a 240 cm; Largura de 80 cm a 90 cm. ACABAMENTO: Ferragens internas com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, caso existam componentes metálicos no sistema de regulagem.	02	R\$ 818,00	R\$ 1.636,00
39	ESTABILIZADOR DE TENSÃO/MÓDULO ISOLADOR (PARA COMPUTADOR) Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser	01	R\$ 576,00	R\$ 576,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/> Chave: 0e261f4f-3a01-42c9-bd8e-8aff1f8988c5
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 000018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
 Fl. nº
 Rubrica

	ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.			
40	ESTADIÔMETRO Equipamento de precisão destinado à medição da estatura de pacientes adultos e pediátricos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Haste de medição fabricada integralmente em Alumínio Anodizado, garantindo leveza, alta resistência à corrosão, durabilidade e rigidez estrutural (não deve apresentar deformações durante o uso). ESCALA E PRECISÃO: Amplitude de medição mínima de 0 a 200 cm (2 metros). Resolução de escala de 1 mm (0,1 cm), com marcações nítidas, indeléveis (gravadas a laser ou serigrafia de alta resistência) e de fácil leitura. SISTEMA DE LEITURA (CURSOR): Equipado com cursor (esquadro) deslizante fabricado em material ABS de alto impacto ou alumínio, que se ajusta perfeitamente à haste para evitar folgas, garantindo o paralelismo em relação ao topo da cabeça do paciente. INSTALAÇÃO/MONTAGEM: Modelo de Parede: Acompanha suporte para fixação estável e kit de parafusos. SEGURANÇA E ACABAMENTO: Bordas arredondadas e ausência de arestas cortantes. Design ergonômico que ocupa pouco espaço no ambiente clínico.	01	R\$ 804,00	R\$ 804,00
41	ESTANTE Confeccionada em aço ou ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, com reforço	01	R\$ 688,00	R\$ 688,00
42	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS Construído em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos. Com resistência entre 3kg e 3,5kg.	03	R\$ 136,00	R\$ 408,00
43	FES - ESTIMULADOR ELÉTRICO FUNCIONAL Equipamento de fisioterapia microcontrolado, destinado à estimulação neuromuscular para fortalecimento, ganho de amplitude de movimento e reeducação motora, com as seguintes especificações mínimas: CANAIS DE SAÍDA: Possuir 02 (dois) canais de saída independentes e isolados, permitindo o ajuste de intensidade individual para cada par de eletrodos através de controles digitais ou analógicos. MODOS DE OPERAÇÃO: Deve oferecer correntes do tipo FES (Estimulação Elétrica Funcional) com parâmetros programáveis para as fases de: Sincronizado, Recíproco e Contínuo. PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: Frequência: Ajustável na faixa de 1 Hz a 200 Hz (ou superior). Largura de Pulso: Ajustável de 50 µs a 600 µs (ou superior). Controle de Ciclo (Rampas): Ajuste preciso dos tempos de Rise	01	R\$ 1.561,00	R\$ 1.561,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadocedonorte.es.gov.br/> Chave: 6e261f4f-3a01-42c9-bd8e-8aff1f8988c5
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 000018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	(Subida), On (Sustentação), Decay (Descida) e Off (Repouso). INTERFACE E DISPLAY: Painel com visor digital (LCD ou LED) que permita a visualização clara dos parâmetros de tempo, frequência e intensidade. Teclado de fácil higienização. SEGURANÇA: Sistema de proteção contra curto-circuito e aviso de segurança para intensidades elevadas no início da terapia. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento via bateria (recarregável ou 9V) ou fonte de alimentação bivolt automática, priorizando a portabilidade para uso em clínicas ou domiciliar. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): 02 cabos de conexão; Mínimo de 04 eletrodos de borracha condutiva ou autoadesivos; 01 bisnaga de gel condutor (se necessário para o modelo); Manual de instruções em português e estojo para transporte. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA e certificação INMETRO.			
44	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO: LED, HASTE: FLEXÍVEL	04	R\$ 784,00	R\$ 3.136,00
45	FOGÃO Tipo de Acendimento Automático, Com 06 Bocas E Forno	01	R\$ 2.174,00	R\$ 2.174,00
46	FORNO DE MICROONDAS Capacidade mínima de 26 L	01	R\$ 794,00	R\$ 794,00
47	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS Equipamento odontológico portátil de alta tecnologia, destinado à polimerização de resinas compostas, adesivos e demais materiais fotoativados, com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA E POTÊNCIA: Fonte de luz através de LED de alta potência, com comprimento de onda entre 420 nm e 480 nm. Potência de luz (Irradiância) mínima de 1.000 mW/cm² a 1.200 mW/cm², garantindo polimerização efetiva em tempos reduzidos. MODO DE OPERAÇÃO: Equipamento Sem Fio (Wireless), proporcionando ergonomia e total liberdade de movimentos no campo operatório. CONFIGURAÇÃO: Modelo Sem Radiômetro integrado, com design compacto e leve para reduzir a fadiga manual. GESTÃO DE ENERGIA: Alimentado por bateria de Lítio (Li-ion) recarregável, de longa duração e sem efeito memória. Acompanha base de carga ou cabo carregador bivolt. PROGRAMAÇÃO: Temporizador digital com escalas de tempo pré-definidas (ex: 5s, 10s, 15s, 20s) e bipes sonoros indicadores de ciclo. BIOSSEGURANÇA: Ponteira de fibra óptica ou polímero de alta resistência, giratória e autoclavável. Inclui protetor ocular com filtro de luz azul. REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA e manual em português.	04	R\$ 1.312,00	R\$ 5.248,00
48	GELADEIRA/ REFRIGERADOR Capacidade mínima de 260 L	02	R\$ 2.369,00	R\$ 4.738,00
49	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático;	07	R\$ 3.449,00	R\$ 24.143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
50	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.	02	R\$ 5.863,00	R\$ 11.726,00
51	LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED.	01	R\$ 68,00	R\$ 68,00
52	LASER PARA FISIOTERAPIA Equipamento microprocessado de alta tecnologia, destinado a procedimentos de fisioterapia para biomodulação, analgesia e cicatrização, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE EMISSÃO (CANETA): Acompanha Caneta Aplicadora Digital, com controles integrados ou via console, permitindo a entrega precisa de energia. Deve possuir diodos de emissão laser (visível e/ou invisível) de alta performance. COMPRIMENTOS DE ONDA: Sistema dotado de emissores nas faixas de: Vermelho (LED/Laser): Comprimento de onda aproximado de 660 nm (visível), indicado para cicatrização e reparo tecidual superficial. INFRAVERMELHO (LASER): Comprimento de onda aproximado de 808 nm a 904 nm (invisível), indicado para analgesia e tratamentos em tecidos profundos. INTERFACE E DISPLAY: Painel de controle equipado com Display de LED ou LCD de alta visibilidade, que permita o ajuste e a visualização digital dos parâmetros (dose em Joules, tempo de aplicação e potência em mW). MODOS DE OPERAÇÃO: Emissão de feixe nos modos contínuo e pulsado, com protocolos pré-programados e opção de configuração manual pelo profissional. SEGURANÇA: Equipado com chave de segurança (interlock), senha de acesso (se aplicável) e indicadores sonoros e visuais de emissão de radiação laser. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 02 Óculos de proteção (01 para o profissional e 01 para o paciente) com densidade óptica adequada aos comprimentos de onda do aparelho; Maleta ou estojo para transporte e proteção da caneta; Manual de instruções em português.	01	R\$ 4.214,00	R\$ 4.214,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/> Chave: 0e261f4f-3a01-42c9-bd8e-8aff1f8988c5
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 000018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado INMETRO e conformidade com as normas técnicas de segurança para equipamentos laser.			
53	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	02	R\$ 6.010,00	R\$ 12.020,00
54	LONGARINA Mobiliário coletivo de alta resistência, projetado para acomodação de usuários em áreas de espera, com as seguintes especificações mínimas: CAPACIDADE: Configuração em monobloco ou sistema modular contendo 03 (três) assentos individuais dispostos horizontalmente em uma única estrutura. MATERIAL DE CONFEÇÃO (ASSENTO E ENCOSTO): Assentos e encostos fabricados em Polipropileno (PP) de alta densidade, injetado, com tratamento anti-UV. O material deve ser resistente a impactos, de fácil higienização (lavável) e possuir textura anatômica para maior conforto e prevenção de deslizamento do usuário. ESTRUTURA (BASE): Longarina (barra horizontal) fabricada em tubo de aço carbono reforçado. Pés em formato de "Y", "T" ou arco, com tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). ERGONOMIA E DESIGN: Assento e encosto com curvaturas anatômicas. O design deve ser isento de arestas cortantes ou parafusos expostos que possam danificar as vestimentas ou causar ferimentos aos usuários. ESTABILIDADE E ACABAMENTO: Pés dotados de sapatas niveladoras ou ponteiras plásticas antiderrapantes para proteção do piso e estabilidade do conjunto. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura total variando entre 150 cm a 165 cm, garantindo espaçamento adequado entre os ocupantes.	34	R\$ 844,00	R\$ 28.696,00
55	MESA AUXILIAR Mobiliário de apoio destinado ao suporte de instrumentais, equipamentos e materiais diversos em ambientes de saúde, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura integralmente fabricada em Aço Inoxidável (tubos e chapas), com acabamento polido. O material deve garantir alta resistência à oxidação e permitir a assepsia rigorosa com agentes químicos e álcool 70%. PRATELEIRAS/TAMPOS: Composta por, no mínimo, 02 (dois) planos horizontais (tampo superior e prateleira inferior) em chapa de aço inox, com acabamento liso e sem arestas cortantes para segurança do usuário. DIMENSÕES: Largura: Entre 40 cm a 60 cm.	02	R\$ 798,00	R\$ 1.596,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadoceodonorte.es.gov.br/> Chave: 0e261f4f-3a01-42c9-bd8e-8aff1f8988c5
 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 000018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	Profundidade: 40 cm. Altura: 80 cm. MOBILIDADE: Dotada de 04 (quatro) rodízios giratórios de polímero de alta resistência (mínimo de 2" de diâmetro), garantindo movimentação suave e silenciosa em todas as direções. ESTRUTURA E ACABAMENTO: Pés com estrutura tubular reforçada. Soldagem com acabamento fino, isento de rebarbas, facilitando a limpeza completa e evitando o acúmulo de sujidades.			
56	MESA DE ESCRITÓRIO Mobiliário funcional para ambiente administrativo, projetado para oferecer ergonomia e durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: Tampo e estrutura fabricados em painel de madeira industrializada, podendo ser MDP ou MDF (ou similar de alta densidade), com espessura mínima de 15 mm a 25 mm. As bordas devem possuir acabamento em fita de PVC ou ABS colada pelo sistema hot-melt, garantindo proteção contra umidade e impactos. FORMATO E DESIGN: Formato Retangular, com superfície lisa e acabamento melamínico (BP) resistente a riscos e de fácil limpeza. GAVETAS: Possuir gaveteiro acoplado ou fixo sob o tampo, contendo no mínimo 02 (duas) gavetas. As gavetas devem possuir deslizamento através de corrediças metálicas, puxadores embutidos ou sobrepostos e sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com chave (travamento total ou da primeira gaveta). ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO: Pés laterais em painéis de madeira (mesmo material do tampo) ou estrutura metálica com pintura eletrostática. Deve possuir painel frontal (saia) para fechamento e estabilidade estrutural. ESTABILIDADE: Base dotada de sapatas niveladoras reguláveis para compensar eventuais irregularidades no piso e evitar o contato direto da madeira com a umidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura de 100 cm a 120 cm; Profundidade de 60 cm a 70 cm; Altura padrão de 74 cm a 76 cm.	03	R\$ 933,00	R\$ 2.799,00
57	MESA DE EXAMES CLÍNICOS COM GABINETE INTEGRADO Mobiliário hospitalar destinado à acomodação de pacientes durante exames físicos e procedimentos clínicos, unindo funcionalidade de leito e armazenamento, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL: Fabricada em painéis de madeira industrializada (MDF ou MDP) de alta densidade, com tratamento contra umidade e cupins. Acabamento externo em laminado melamínico (BP) de cor clara, resistente a riscos e de fácil higienização. GABINETE (ARMÁRIO): Estrutura inferior configurada como armário integrado, composta por portas de abrir com dobradiças metálicas e gavetas com deslizamento por corrediças. Possui puxadores ergonômicos e prateleiras internas para organização de lençóis, materiais de consumo e instrumentais. LEITO E ESTOFAMENTO: Parte superior dotada de estofamento em espuma de poliuretano de alta densidade (mínimo D-28), revestido	07	R\$ 3.287,00	R\$23.009,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº
Fl. nº
Rubrica

	em material sintético (corino ou couro ecológico) impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares. ARTICULAÇÃO: Cabeceira regulável através de sistema de cremalheira ou pistão, permitindo diferentes ângulos de inclinação para maior conforto do paciente e ergonomia do profissional. ACESSÓRIOS INCLUSOS: Possui suporte para rolo de lençol descartável integrado na parte traseira da cabeceira. ESTABILIDADE: Base com rodapés protegidos ou pés com sapatas niveladoras para evitar o contato direto da madeira com a umidade do piso durante a limpeza. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento de 180 cm a 190 cm; Largura de 60 cm a 70 cm; Altura de 80 cm a 85 cm.			
58	MESA DE MAYO Mobiliário hospitalar de alta resistência e precisão, projetado para suporte de instrumentais cirúrgicos e auxiliares durante procedimentos, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: Estrutura fabricada integralmente em Aço Inoxidável (tubos e chapas), garantindo alta resistência à oxidação, corrosão e permitindo a esterilização e assepsia rigorosa exigida em ambientes cirúrgicos. BANDEJA (TAMPO): Removível, fabricada em chapa de aço inox com acabamento polido, sem arestas cortantes e com bordas arredondadas para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujidades. REGULAGEM DE ALTURA: Possui sistema de ajuste de altura manual por meio de manípulo lateral ou trava de pressão, permitindo o posicionamento ergonômico da bandeja sobre o campo operatório (variando aproximadamente de 80 cm a 120 cm). BASE E MOBILIDADE: Base em formato de "U" ou "T", projetada para encaixe sob a mesa cirúrgica ou maca, dotada de rodízios giratórios (geralmente 02 ou 03) de polímero de alta resistência para movimentação suave. ESTABILIDADE: Estrutura reforçada para suportar carga de instrumentais sem apresentar oscilações ou risco de tombamento durante o uso.	04	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00
59	MESA GINECOLÓGICA Mobiliário hospitalar destinado à realização de exames ginecológicos e obstétricos, projetado para oferecer resistência e fácil assepsia, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA (MATERIAL DE CONFEÇÃO): Fabricada em tubos de aço carbono ou ferro de alta resistência, com paredes reforçadas. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor branca ou cinza claro. CONFIGURAÇÃO (TIPO): Modelo com estrutura aberta (sem gabinete/armário), facilitando a limpeza do piso e a movimentação ao redor do equipamento. LEITO E ESTOFAMENTO: Composto por três seções (cabeceira, assento e perneira). O estofamento deve ser em espuma de densidade mínima D-28, revestido em material sintético (corino ou vinil) impermeável, lavável e resistente a desinfetantes hospitalares.	02	R\$ 1.839,00	R\$ 3.678,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	MOVIMENTOS E ARTICULAÇÃO: Cabeceira e perneira com sistema de regulação de inclinação independente através de cremalheiras metálicas. A perneira deve ser rebatível, permitindo que a mesa seja utilizada também como divã clínico. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 Par de porta-coxas (perneiras) em material termoplástico ou revestido, com regulação de altura e inclinação. 01 Gaveta/Bacia coletora em aço inoxidável ou plástico resistente, localizada sob o assento. Suporte para rolo de lençol descartável integrado. ESTABILIDADE: Pés dotados de ponteiros de borracha antiderrapante para garantir a fixação e segurança durante o exame. DIMENSÕES APROXIMADAS: Comprimento de 180 cm (leito aberto); Largura de 60 cm; Altura de 80 cm.			
60	MESA PARA COMPUTADOR Mobiliário funcional projetado para estações de trabalho informatizadas, visando ergonomia e organização, com as seguintes especificações mínimas: MATERIAL DE CONFEÇÃO: Tampo e estrutura fabricados em painéis de madeira industrializada (MDP ou MDF ou similar de alta densidade), com espessura mínima entre 15 mm e 25 mm. Acabamento em laminado melamínico (BP) resistente a riscos, calor e umidade. Bordas revestidas em fita de PVC ou ABS de alto impacto. CONFIGURAÇÃO DE GAVETAS: Possuir 01 (uma) ou 02 (duas) gavetas acopladas à estrutura (gaveteiro fixo lateral), dotadas de corrediças metálicas que garantam deslizamento suave. Devem possuir puxadores ergonômicos e sistema de fechamento por fechadura tipo Yale com chave. DESIGN E ERGONOMIA: Formato retangular com superfície lisa. Estrutura de sustentação composta por laterais em painel de madeira ou pés metálicos com pintura epóxi. Deve possuir painel frontal (saia) para garantir a estabilidade estrutural do móvel. ORGANIZAÇÃO DE CABOS: Tampo com furação passa-cabos protegida por acabamento plástico (escovinha ou tampa giratória), permitindo a passagem organizada de fios de monitor, teclado e periféricos. ESTABILIDADE: Base com sapatas niveladoras reguláveis para correção de eventuais irregularidades no piso, protegendo o móvel contra a umidade. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura entre 90 cm e 120 cm; Profundidade entre 50 cm e 60 cm; Altura padrão de 74 cm a 76 cm.	06	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
61	MESA PARA IMPRESSORA Mobiliário funcional projetado para suporte de equipamentos de informática (impressoras, scanners ou multifuncionais), com foco em estabilidade e durabilidade, apresentando as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO: Fabricada em tubos de aço carbono	05	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	ou ferro, com parede de alta resistência para suportar o peso e a vibração do equipamento em operação. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). TAMPO: Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP, MDF ou similar de alta densidade), com espessura mínima de 15 mm. As bordas devem possuir acabamento em fita de PVC ou ABS, protegendo contra umidade e impactos. CONFIGURAÇÃO: Modelo simples, não possui gavetas, priorizando o vão livre inferior para melhor organização ou ventilação. DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura: 50 cm. Profundidade: 40 cm. Altura: 60 cm. ESTABILIDADE: Pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis para compensar irregularidades no piso e garantir que o equipamento permaneça nivelado durante a impressão. ACABAMENTO: Design com cantos arredondados e superfícies lisas, facilitando a limpeza e garantindo a segurança do usuário.			
62	MESA PARA REFEITÓRIO Mobiliário coletivo de alta resistência, projetado para ambientes de alimentação, visando organização, facilidade de limpeza e durabilidade, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E SUSTENTAÇÃO: Fabricada em tubos de aço carbono (mínimo de 1.1/4" ou similar), com parede de alta resistência para suportar uso intenso. Deve receber tratamento anticorrosivo (fosfatização) e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi). TAMPO: Confeccionado em painel de madeira industrializada (MDP ou MDF), com espessura mínima de 18 mm a 25 mm. Revestimento superior em laminado melamínico (BP) ou fórmica, resistente a riscos e calor. Bordas com acabamento em fita de PVC ou ABS de alto impacto, coladas pelo sistema hot-melt. ASSENTOS: Configuração com 04 a 06 assentos fixos, acoplados à estrutura principal por braços de aço. Os assentos devem ser fabricados em Polipropileno (PP) injetado de alta densidade ou madeira com revestimento melamínico, em formato anatômico. MOBILIDADE DOS ASSENTOS: Os assentos podem ser do tipo giratório (que retornam à posição original) ou fixos, garantindo o alinhamento constante das mesas no ambiente. ESTABILIDADE E SEGURANÇA: Pés dotados de sapatas niveladoras reguláveis ou ponteiros plásticos de alta resistência, protegendo o piso e garantindo a estabilidade do conjunto. Design isento de arestas cortantes ou parafusos expostos. DIMENSÕES APROXIMADAS: Largura do tampo compatível com o número de assentos (ex: 120 cm a 180 cm); Altura padrão de 75 cm a 76 cm.	01	R\$ 1.442,00	R\$1.442,00
63	MOCHO Assento ergonômico projetado para oferecer conforto e mobilidade ao profissional durante procedimentos clínicos, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E BASE: Base fabricada em aço ou ferro com	02	R\$ 677,00	R\$ 1.354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	acabamento cromado de alta resistência, garantindo durabilidade, proteção contra oxidação e facilidade de assepsia. Base do tipo estrela (5 hastes) com rodízios de deslizamento suave e silencioso. ASSENTO E ENCOSTO: Com Encosto: Encosto anatômico com ajuste de inclinação ou profundidade, oferecendo suporte lombar adequado. Assento e encosto estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade (mínimo D-33), revestidos em material sintético (corino, vinil ou PVC) impermeável e lavável. REGULAGEM DE ALTURA: Sistema de regulagem a gás (pistão pneumático), acionado por alavanca lateral sob o assento, permitindo ajuste preciso e amortecimento de impacto ao sentar. MOBILIDADE: Sistema giratório de 360º, permitindo total liberdade de movimento no campo de trabalho. ERGONOMIA: Design projetado para prevenir fadiga muscular e manter a postura correta durante longos períodos de uso. CAPACIDADE DE CARGA: Suporte para carga de, no mínimo, 110 kg a 120 kg.			
64	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	07	R\$ 1.136,00	R\$ 7.952,00
65	OTOSCÓPIO COM TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA E LED – ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO Instrumento para diagnóstico médico (otoscopia) de alta performance, projetado para visualização do conduto auditivo e membrana timpânica, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Transmissão de luz por Fibra Óptica, garantindo campo de visão livre de obstruções (sem lâmpada exposta no canal). Lâmpada de tecnologia LED de alto brilho, com temperatura de cor que assegure fidelidade das cores dos tecidos e longa vida útil, eliminando trocas frequentes. SISTEMA ÓPTICO: Lente de visualização de alta resolução, com tratamento antirreflexo e ampliação mínima de 3x, permitindo foco nítido e detalhado. ALIMENTAÇÃO E CABO: Cabo metálico, ergonômico, equipado com Bateria de Lítio (Li-ion) recarregável. A bateria deve oferecer alta densidade de energia, sem efeito memória e com autonomia superior para atendimentos contínuos. SISTEMA DE RECARGA: Acompanha Carregador de Mesa compatível, bivolt automático, projetado para acomodar o cabo e realizar a recarga de forma segura e organizada. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): Conjunto composto por, no mínimo, 05 a 10 espelhos reutilizáveis de diferentes tamanhos, fabricados em material rígido, autoclavável ou passível de desinfecção	02	R\$ 1.295,00	R\$ 2.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	química. DEMAIS COMPONENTES: Estojo para transporte e proteção do equipamento, manual de instruções em português e registro vigente na ANVISA.			
66	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou e condicionamento;	01	R\$ 2.870,00	R\$ 2.870,00
67	SELADORA TÉRMICA MANUAL PARA GRAU CIRÚRGICO Equipamento para selagem de embalagens de esterilização, projetado para uso em CME (Central de Material e Esterilização), consultórios e clínicas, com as seguintes especificações mínimas: TIPO E OPERAÇÃO: Funcionamento manual, de mesa, com acionamento por alavanca de pressão manual. Deve possuir sistema de aquecimento por resistência blindada ou fita de níquel-cromo. APLICAÇÃO: Compatível com embalagens de Grau Cirúrgico (papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster/polipropileno) em rolos ou envelopes. CAPACIDADE DE SELAGEM: Comprimento de selagem de, no mínimo, 30 cm (300 mm). A largura da selagem deve ser de 8 mm a 12 mm, garantindo fechamento hermético e seguro conforme normas de biossegurança. CONTROLE E SEGURANÇA: Possuir controlador de temperatura ajustável (termostato) ou temporizador eletrônico com sinalização visual e/ou sonora de finalização do ciclo, evitando a queima do papel. MATERIAIS E CONSTRUÇÃO: Estrutura robusta em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, resistente à corrosão e fácil de higienizar. Deve possuir guilhotina acoplada (faca de corte) para corte preciso da embalagem. ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (automático ou chaveado), atendendo aos padrões de segurança elétrica nacionais. REQUISITOS LEGAIS: Registro ou isenção na ANVISA, manual em português e garantia de fábrica.	03	R\$ 1.134,00	R\$ 3.402,00
68	SIMETRÓGRAFO Equipamento de precisão destinado à análise postural (antropometria), projetado para facilitar o transporte e o armazenamento sem comprometer a estabilidade da medição, com as seguintes especificações mínimas: ESTRUTURA E MATERIAL: Fabricado em alumínio anodizado ou material metálico similar de alta resistência, garantindo leveza e proteção contra oxidação.	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.aguadoceidonorte.es.gov.br/> Chave: 0e261f4f-3a01-42c9-bd8e-8aff1f8988c5
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 000018/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	CONFIGURAÇÃO: Modelo portátil e dobrável, permitindo a redução de suas dimensões para transporte. SISTEMA DE NIVELAMENTO: Dotado de dispositivo para nivelamento dos pés, garantindo a verticalidade e estabilidade do equipamento mesmo em superfícies com irregularidades. IDENTIFICAÇÃO E MARCAÇÕES: Deve possuir marcações de referência para leitura precisa, contendo números na parte superior e letras na lateral, permitindo o mapeamento sistemático dos desvios posturais. DIMENSÕES MÍNIMAS: Aberto: 2,00 m (altura) x 1,00 m (largura). Fechado (Dobrado): 1,00 m (altura) x 1,00 m (largura). MALHA DE REFERÊNCIA: Área interna composta por fios ou marcações que formam uma grade quadriculada (geralmente de 5x5 cm ou 10x10 cm), permitindo a visualização clara da simetria corporal do paciente.			
69	SUPORTE DE SORO TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO: pedestal/aço inoxidável	03	R\$ 507,00	R\$ 1.521,00
70	TELA DE PROJEÇÃO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Tela projeção com tripé retrátil manual. Área visual de no mínimo 1,78 x 1,78 m. Deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões. Deve possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela. Deve possuir superfície de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho. Deve possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	01	R\$ 983,00	R\$ 983,00
71	TELEVISOR TIPO SMART TV, POLEGADAS MÍNIMA: 42	03	R\$ 1.586,00	R\$ 4.758,00
72	ESTIMULADOR ELÉTRICO TRANSCUTÂNEO (TENS) – 02 CANAIS INDEPENDENTES Equipamento de fisioterapia portátil, microcontrolado, destinado ao tratamento de dores agudas e crônicas através da estimulação nervosa transcutânea, com as seguintes especificações mínimas: CANAL DE SAÍDA: Possuir 02 (dois) canais de saída independentes e isolados, permitindo o ajuste de intensidade individual para cada par de eletrodos. MODOS DE OPERAÇÃO: Deve oferecer diferentes modos de estimulação, incluindo no mínimo: TENS Convencional (Normal), TENS Burst (Vrticada) e TENS VIF (Variação de Intensidade e Frequência). PARÂMETROS AJUSTÁVEIS: Frequência de pulso (Frequência): Ajustável de 1 a 150 Hz (ou superior). Largura de pulso (Duração): Ajustável de 50 a 250 µs (ou superior). Temporizador (Timer): Programável de 1 a 60 minutos com desligamento automático. INTERFACE E DISPLAY: Painel com visor digital (LCD ou LED) para visualização clara dos parâmetros programados e tempo de terapia.	01	R\$ 1.743,00	R\$ 1.743,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

	Teclado de membrana de fácil higienização. SEGURANÇA: Sistema de proteção contra curto-circuito nas saídas e aviso de eletrodo solto ou desconectado. ALIMENTAÇÃO: Funcionamento via bateria (9V ou lítio recarregável) ou fonte de alimentação bivolt automática, garantindo portabilidade. ACESSÓRIOS (COMPOSIÇÃO): 02 cabos de conexão para os eletrodos; Mínimo de 04 eletrodos de borracha condutiva ou autoadesivos; Manual de instruções em português; Maleta ou estojo para transporte. REQUISITOS LEGAIS: Registro obrigatório e vigente na ANVISA e certificação INMETRO.			
73	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL INFRAVERMELHO (SEM CONTATO) Equipamento eletrônico portátil destinado à medição da temperatura corporal humana de forma instantânea e sem contato físico, utilizando tecnologia de detecção infravermelha, com as seguintes especificações mínimas: TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO: Sensor infravermelho de alta precisão, projetado para leitura na região da testa (temporal) a uma distância operacional de 2 a 5 cm, garantindo a biossegurança e evitando contaminação cruzada. FAIXA DE MEDIÇÃO (MODO CORPO): Mínima de 32°C a 42,9°C. Deve possuir modo selecionável para medição de superfícies/objetos (0°C a 100°C). PRECISÃO E RESOLUÇÃO: Erro máximo admissível de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ na faixa clínica. Resolução do display de 0,1°C. TEMPO DE RESPOSTA: Leitura ultrarrápida, com resultado exibido em no máximo 01 (um) segundo. INTERFACE E DISPLAY: Visor de cristal líquido (LCD) retroiluminado (backlight), facilitando a leitura em ambientes com pouca luz. Deve possuir sistema de alerta visual por cores (ex: verde para normal, amarelo para febrícula e vermelho para febre). MEMÓRIA E ALARMES: Capacidade de armazenamento para as últimas 20 a 30 medições. Alarme sonoro (beep) configurável para indicar o fim da leitura e estados febris. GESTÃO DE ENERGIA: Função de desligamento automático (após 10 a 30 segundos de inatividade) para preservação da bateria. Alimentação por pilhas alcalinas (AAA ou AA). REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, certificado de calibração/aprovação do INMETRO e manual de instruções em português.	01	R\$ 223,00	R\$ 223,00
74	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) *Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção da luz sendo capaz de permear o tecido subcutâneo. Deve ser portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico. Deve possuir sistema com hastes rotativas em 90° com iluminação através de LED's de alta intensidade, dotado de chave seletora para ligar e selecionar a intensidade da luz (média e alta). Deve possuir indicador de carga	01	R\$ 1.637,00	R\$ 1.637,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº

Fl. nº

Rubrica



	de bateria. Deve ser alimentado através de bateria interna recarregável e o carregador de bateria deve ser bivolt. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carregador de baterias bivolt, 01 suporte tipo clipe para cinta, 02 tiras de velcro e 01 DVD de treinamento.			
75	EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO Equipamento periférico odontológico de alto desempenho, destinado a procedimentos de profilaxia, periodontia, endodontia e cirurgia, combinando as funções de raspagem ultrassônica e jato de bicarbonato em um único gabinete, com as seguintes especificações mínimas: SISTEMA DE ULTRASSOM (CAVITADOR): Transdutor com tecnologia piezoelétrica cerâmica de alta performance. Frequência de oscilação mínima de 24.000 Hz a 30.000 Hz. Caneta de Ultrassom e Transdutor Autoclaváveis (até 135°C), garantindo máxima biossegurança e facilidade de assepsia. Acompanha conjunto de insertos (tips) básicos para raspagem (ex: G1, G2, G4). SISTEMA DE JATO DE BICARBONATO: Reservatório de bicarbonato de sódio integrado ao gabinete, com tampa transparente para visualização do nível. Caneta de jato removível e autoclavável, com bico direcionador de longo alcance. Sistema de limpeza interna automática após o uso, evitando entupimentos. Filtro de ar com drenagem automática para garantir a pureza do pó. CONTROLES E AJUSTES: Ajuste fino da potência do ultrassom e do fluxo de água através de comandos independentes no painel. Acionamento através de pedal único multifuncional para controle das funções. Chave seletora de função (Ultrassom / Jato) de fácil acesso. ESTRUTURA E CONEXÕES: Gabinete metálico ou em polímero de alta resistência, de fácil higienização. Conexão para entrada de ar comprimido e água com mangueiras flexíveis e filtros adequados. Alimentação bivolt automática (110V/220V). REQUISITOS LEGAIS: Registro vigente na ANVISA, manual de instruções em português e certificado de garantia de fábrica.	02	R\$ 4.787,00	R\$ 9.574,00
76	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA Frequências disponíveis: 1 MHz e 3 MHz; Equipamento com tela LCD; Intensidade ajustável: 0,1 a 2,0 W/cm²; Modos de emissão: Contínuo (100%), Pulsado (20% e 50%); ERA (Área Efetiva de Radiação): conforme especificação do fabricante; Registro na ANVISA; Alimentação elétrica conforme necessidade do solicitante.	01	R\$ 2.053,00	R\$ 2.053,00
77	VENTILADOR DE PAREDE Equipamento de ventilação mecânica para fixação em parede,	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº	
Fl. nº	
Rubrica	

projetado para circulação de ar em grandes ambientes, com as seguintes especificações mínimas: TIPO E MONTAGEM: Ventilador de parede com suporte de fixação robusto e ajustável, permitindo regulagem de inclinação vertical e oscilação horizontal automática (ângulo de aproximadamente 60° a 90°). HÉLICE (COMPOSIÇÃO): Conjunto de 03 ou 04 pás, fabricadas em material de alta resistência (polipropileno reforçado, nylon com fibra ou alumínio), balanceadas estaticamente para evitar vibrações e ruídos excessivos. DIMENSÕES: Diâmetro da grade mínimo de 50 cm a 60 cm, com grade de proteção metálica ou em polímero de alta densidade, removível para limpeza e em conformidade com as normas de segurança (NR-12). MOTOR E DESEMPENHO: Motor de alta performance com rolamentos blindados e protetor térmico de segurança. Potência mínima de 140W a 200W (conforme o diâmetro escolhido). Vazão de ar mínima de 0,80 m³/s a 1,00 m³/s. CONTROLE DE VELOCIDADE: Acompanha chave de controle de parede (dimmer) para ajuste de velocidade gradual (mínimo ao máximo) ou em níveis (mínimo, médio e máximo). ALIMENTAÇÃO: Equipamento bivolt (chaveado ou automático), frequência 60Hz. CERTIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA: Selo Procel/INMETRO de eficiência energética, garantindo baixo consumo em relação ao fluxo de ar gerado			
---	--	--	--

8.1.1 O custo estimado global da contratação é de **R\$ 499.777,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e setenta e sete reais).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Verificou-se a viabilidade técnica e econômica de sua realização por itens, medida que amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de micro e pequenas empresas e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Se faz necessária contratações correlatas e interdependentes, tais como a aquisição de materiais de consumo e a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fundamentais para garantir a continuidade e qualidade dos serviços.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição está vinculada à Proposta de Emenda Parlamentar nº 14813806000125005-2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº

Fl. nº

Rubrica



12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde, a redução de falhas decorrentes de equipamentos obsoletos e o fortalecimento da resolutividade da Atenção Primária. Espera-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, refletindo diretamente na eficiência e humanização dos serviços.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 A Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá adotar providências como a elaboração do Termo de Referência, preparação dos espaços físicos para instalação dos equipamentos, capacitação dos profissionais e atualização dos registros patrimoniais.

14. POSSÍVEIS IMPÁCTOS AMBIENTAIS

14.1 A contratação observará critérios de sustentabilidade, incluindo a preferência por equipamentos com maior eficiência energética e o descarte ambientalmente adequado dos bens substituídos, em conformidade com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Esta equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde declara viável a contratação pretendida.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, em harmonia com o disposto § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16.2 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDAMOS** o prosseguimento da pretensão contratual.

Água Doce do Norte – ES, 08 de maio de 2026.

RESPONSÁVEIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc. nº

Fl. nº

Rubrica



Assinado por MARCSUEL CANDIDO EUFRÁZIO 677.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
08/05/2026 15:54:04

MARCSUEL CÂNDIDO EUFRÁZIO
SUPERVISOR DE AÇÕES EM SAÚDE
MATRÍCULA 5215

Assinado por MARCONI GOMES DE SOUZA 160.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
08/05/2026 15:57:48

MARCONI GOMES DE SOUZA
ADJUNTO DE SECRETARIAS – CC4
MATRÍCULA 7292